



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

Nº 17.047

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.015, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Institui o Comitê Executivo Municipal pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CEMPHA), de Atividades Permanentes, no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que cabe ao poder público oferecer condições para o desenvolvimento do adolescente e despender esforços para a prevenção e diminuição da incidência de homicídios na adolescência.

CONSIDERANDO o mapeamento territorial realizado pelo Grupo de Trabalho do Plano Fortaleza 2040 para conhecimento das vulnerabilidades e necessidades da população do Município de Fortaleza.

CONSIDERANDO o trabalho realizado pelo Governo do Estado do Ceará no âmbito do Pacto por um Ceará Pacífico, no Município de Fortaleza.

CONSIDERANDO a criação do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CCPHA) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, bem como as pesquisas e estudos realizados a fim de buscar a compreensão da incidência e impacto do fenômeno.

CONSIDERANDO a necessidade de formular políticas públicas com fundamento em estudos, pesquisas e publicações sobre a situação de homicídio na adolescência no Município de Fortaleza.

CONSIDERANDO a necessidade de formular, recomendar a implementação, articular ações e políticas públicas de prevenção de homicídio na adolescência no Município de Fortaleza e estimular parcerias envolvendo órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Enfrentamento à Letalidade na Adolescência de 2019, do COMDICA e a recomendação da criação de um comitê intersetorial para acompanhamento da implementação do Plano;

CONSIDERANDO que a prevenção aos homicídios na Adolescência é uma atividade permanente, através de ações, atividades e estudos de um comitê interdisciplinar e multisetorial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo Municipal pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CEMPHA), vinculado ao Gabinete do Prefeito, de caráter permanente, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - organizar um sistema de investigação social, a partir dos fatores de maior incidência no homicídio de adolescentes no município de Fortaleza, produzindo dados e indicadores;

II - garantir a comparabilidade de estatística de homicídios na adolescência com os níveis nacional, regional e local, fortalecendo e/ou adequando os sistemas estatísticos disponíveis com a finalidade de examinar e identificar os subgrupos de população de maior risco;

III - realizar levantamento socioespacial dos territórios mais vulneráveis aos homicídios, identificando os grupos com maiores riscos;

IV - sensibilizar formuladores, gestores e técnicos de políticas públicas, assim como profissionais da saúde, educação, assistência social e a população sobre a situação dos homicídios na adolescência;

V - desenvolver planos, protocolos e ações para prevenção de homicídios na adolescência, articulando as diversas redes, órgãos, conselhos e setoriais das políticas de assistência, saúde, educação e juventude, recomendando os aos gestores públicos.

VI - elaborar e coordenar projetos voltados aos territórios mais vulneráveis identificados e com maior incidência de homicídios de adolescentes.

VII - identificar projetos, produção acadêmica ou práticas de gestão que possam ser utilizadas na prevenção de homicídios na adolescência na cidade de Fortaleza.

VIII - Acompanhar e Implementar o Plano Municipal de Enfrentamento à Letalidade na Adolescência.

Art. 2º - O Comitê Executivo Municipal pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CEMPHA) será composto por:

- I** - Conselho Executivo;
- II** - Conselho Participativo
- III** - Conselho Consultivo;
- IV** - Equipe Técnica.

Parágrafo Único. O Conselho Participativo será responsável pela formação dos grupos de trabalhos que devem seguir as recomendações do Plano Municipal de Enfrentamento à Letalidade na Adolescência, devendo basear-se nos eixos:

- a)** Uso precoce de drogas lícitas e ilícitas;
- b)** Modelo comunitário de Segurança Pública;
- c)** Sistema Socioeducativo;
- d)** Evasão/Abandono escolar;
- e)** Convivência Familiar e Comunitária;
- f)** Mídias e a construção da imagem do adolescente na periferia.

Art. 3º - Compõem o CEMPHA de forma originária:

I - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – COEJUV;

II - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS;

III - Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

 <p style="text-align: center;">JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza</p> <p style="text-align: center;">JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIREZ ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 10px auto; width: 80%;"> SEGOV </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center;">FONE: (85) 3201.3773</p> <p style="text-align: center;">CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p style="text-align: center;">FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>

- IV** - Secretaria Municipal da Educação – SME;
- V** - Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR;
- VI** - Vice Governadoria do Estado do Ceará – Pacto por um Ceará Pacífico;
- VII** - Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF;
- VIII** - Comitê de Prevenção e Combate à Violência - CPCV;
- IX** - Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR;
- X** - Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC;
- XI** - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE;
- XII** - Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCJ;
- XIII** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIV** - Gabinete do Vice-Prefeito de Fortaleza – GABVICE;
- XV** - Assessoria de Relações Internacionais;
- XVI** - Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC;
- XVII** - Conselho Tutelar;
- XVIII** - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS;
- XIX** - Conselho Municipal de Juventude - CMJ.

§ 1º. A Presidência do Comitê, bem como sua Secretaria Executiva, será indicada pelo Gabinete do Prefeito (GABPREF).

§ 2º. Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal de Fortaleza.

§ 3º. Os órgãos deverão indicar suplentes para substituir os titulares, quando necessário.

§ 4º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, mediante Portaria, incluir novos órgãos e entidades no CEMPHA, bem como membros da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada.

Art. 5º - O regimento do Comitê e seu funcionamento será regulado posteriormente, podendo ser aprovado por maioria simples de seus membros.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA,
aos 18 de maio de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 067/1990 - MAT. 34.281 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram como partes, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato denominado EMPREGADOR, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Ciro Ferreira Gomes e SARA DUARTE TAVEIRA, brasileiro(a), maior, portador(a) da CTPS nº 013024, denominado, EMPREGADO(A), fica certo e ajustado o que segue estipulado nas cláusulas abaixo, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nos termos do EDITAL publicado no Diário Oficial do Município nº 9214 de 28 de setembro de 1989. CLAUSULA 1ª – O(A) EMPREGADO(A) se obriga a exercer, com zelo, eficiência e lealdade, ao EMPREGADOR, a cujos regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, as funções do emprego de MÉDICO I. CLAUSULA 2ª – O EMPREGADOR pagará ao (a) EMPREGADO(A) o salário mensal inicial de NCZ\$ 2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzados novos), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLAUSULA 3ª – A carga horária mensal será de 100 horas, podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem e no horário que for estipulado por quem de direito. CLAUSULA 4ª – O(A) EMPREGADO(A) será lotado(a) na SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO e prestará serviços, a critério de seus superiores hierárquicos e de acordo com as necessidades do serviço, em qualquer repartição da Estrutura Organizacional do Município. CLAUSULA 5ª – O EMPREGADOR poderá descontar do salário do(a) EMPREGADO(A) o valor dos danos causados por ele(a), em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no

artigo 462, da CLT. CLAUSULA 6ª – O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 01 de fevereiro de 1990 optando, desde logo, o(a) EMPREGADO(A) pelo regime do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. E, por haverem assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 01 de Fevereiro de 1990. **Ciro Ferreira Gomes. Sara Duarte Taveira - EMPREGADO(A).**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na metodologia da psicomotricidade relacional para prestar serviço de formação dos profissionais da educação infantil da rede municipal de fortaleza, com provimento de Recursos Humanos, materiais e logística para realização da formação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Projeto Básico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados a DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL formulada pelo licitante DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., conforme decisão encaminhada através do Ofício nº 1015/2021/GS-SME, pela Secretária, ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, e pela Coordenadora Jurídica, Daniele Holanda Queiroz - OAB/CE Nº 14070, da SME, no qual foi decidido: "Decide-se conhecer da presente IMPUGNAÇÃO e, no mérito, NEGAR-LHE ACOLHIMENTO." Maiores informações encontram-se à disposição pelo e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2021. Assinado digitalmente. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 150/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos de cozinha e outros (parte 01), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o licitante: IGOR DO AMARAL COSTA formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no site comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.

BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 17 de maio de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 161/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (gel para ECG e Ultrassonografia), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 maio de 2021 a 01 de junho de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 01 de junho de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 17 de maio de 2021. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 163/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos para Próteses Dentárias I, destinados a Atenção Secundária a Saúde de Fortaleza, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 maio de 2021 a 01 de junho de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 01 de junho de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 17 de maio de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

2021. José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 01 E 02 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 108/2021.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almojarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de revelador e fixador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o processo em epígrafe foi declarado FRACASSADO PARA OS ITENS 01 E 02 (CANCELADOS NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 17 de maio de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 158/2021.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Neurocirurgia.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa visando a aquisição de aspirador – Dissector Ultrassônico de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 maio de 2021 a 01 de junho de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 01 de junho de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 17 de maio de 2021. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O LOTE 01

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2019.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos para o Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento de Fortaleza – PROINFRA, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que na data de 21 de maio de 2021 às 14h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe através de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para revisão dos ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL, nos termos da Decisão do TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCE, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Recomenda-se a presença de apenas um representante das empresas, nas sessões presenciais, conforme o que dispõe a PORTARIA Nº 015/2021 - CLFOR, em seu art.11, publicada no D.O.M. de 22/02/2021. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza – CE, 17 de maio de 2021. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 001/2021.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Construção da Central de Videomonitoramento de Fortaleza, localizada no Bairro Centro, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: A presente licitação faz parte do "Programa Aldeia da Praia – Fortaleza Cidade com Futuro, cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)"

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 06 de julho de 2021, no horário compreendido entre 10h00min. às 10h15min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços no dia 06 de julho de 2021 às 10h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 17 de maio de 2021. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0137/2021 - SESEC

Decide em sede de Sindicância Administrativa nº 010/2021-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.

14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório, datado de 12 de maio de 2021, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 010/2021, que acolheu o arquivamento sugerido no Relatório Final, lavrado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 021/2021-SESEC, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de fevereiro de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 010/2021, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que apurou falta à avaliação psicológica por parte de servidores da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 13 de maio de 2021. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

ERRATA À PORTARIA 0419/2020 - PROCESSO Nº 011/2020 - Na publicação da Portaria 0419/2020 referente ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 011/2020, que deu publicidade acerca do resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2020. ONDE SE LÊ: (...) Jair Rezende dos Santos, Guarda Municipal, matrícula nº 60.228-01, conforme art. 131, I, todos da Lei Complementar 037/2007, pelos fatos ocorridos no Terminal do Siqueira no dia 21 de junho de 2017. LEIA-SE: (...) JAIR REZENDE DOS SANTOS, Subinspetor matrícula nº 60.228-01, conforme art. 131, I, todos da Lei Complementar 037/2007, pelos fatos ocorridos no Terminal do Siqueira no dia 21 de junho de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 12 de maio de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 016/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os dispositivos constante no artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018 e art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 e o Decreto nº 14.907 de 07/01/2021. CONSIDERANDO o pedido formulado nos autos do Processo Administrativo SPU nº P127169/2021. RESOLVE, Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018, em favor da servidora RENATA CALDAS CAVALCANTE RODRIGUES, Guarda Municipal, matrícula nº 110.781-02, lotada na GMF, no período de 30 de abril de 2021 a 29 de abril de 2022, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2021.

**Inspetor Marcílio Linhares Távora
DIRETOR
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0896/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P048897/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Regional IV – SER IV da servidora GLEUVI BARROS TAUMATURGO, matrícula 49925-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, a partir da data da publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de abril de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0938/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P100011/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH da servidora ROBERTA BATISTA VIRGINIO, matrícula 56778-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, a partir de 08.04.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de abril de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0988/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P620597/2019, RESOLVE tornar nulo o Ato nº 2381/2019-SEPOG, de 17.06.2019, publicado no DOM de 19.06.2019, que averbou o tempo de serviço da servidora ROSENY MARINHO MESQUITA PEREIRA, matrícula nº 16887-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de abril de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0990/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P095354/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Regional II – SER II do servidor PATRÍCIO COELHO NETO, matrícula 15086-01,

Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de abril de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0991/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P032194/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF da servidora JANE MARY GUIMARAES MAIA, matrícula 11654-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de abril de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0997/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P054903/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Regional IV – SER IV da servidora MARIA DE NAZARÉ FREITAS, matrícula 19216-01, Gari, lotada na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de abril de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 1023/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P074774/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a EM Tais Maria Bezerra Nogueira, unidade integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação – SME do servidor AUGUSTO CÉSAR CONDE LIMA JÚNIOR, matrícula 60509-01, detentor do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Regional II – SER II, com ônus para a origem, a partir de 02/03/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de abril de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 1062/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P733213/2015, RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 3415/2016-SEPOG, de 17.06.2016, publicado no DOM de 23.06.2016, que concedeu o afastamento para exercício da função de jurado, ao servidor TIAGO REGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 66894-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de abril de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 1165/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P030919/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE do servidor HERMANO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula 61834-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de maio de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 1168/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P027386/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGPE, integrante da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito do servidor HELIO CASTRO LIMA JUNIOR, matrícula 75358-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de maio de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 08/2019 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, situada na Rua Pinho Pessoa, nº 1001 – Joaquim Távora, CEP: 60.135-170, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 08/2019, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico

nico nº. 14/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/05/2021 a 02/05/2022, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P078612/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico nº 14/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global com provisionamento permanecerá de R\$ 10.698.362,52 (Dez milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 18.101.04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 08/2019, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 30 de abril de 2021. Assinam: **Valternilo Costa Bezerra Filho/SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marília Lopes Cruz Rolim/FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI. Natalia Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - COORDENADORA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 09/2019 - COGECI/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** Empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, situada na Rua dos Campeões, 35 – Dionísio Torres, Fortaleza/Ce representada pelo Sr. Israel Araújo Botelho, CPF nº 033.225.833-50, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 09/2019, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 025/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/05/2021 a 02/05/2022, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P097997/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 025/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 4.800.618,60 (quatro milhões, oitocentos mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 18.101.04.122.0153.2163.0001, Elemento de

Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 09/2019, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 30 de abril de 2021. Assinam: **Valternilo Costa Bezerra Filho/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Israel Araújo Botelho/MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI Natalia Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - COORDENADORA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0162/2021 - SME - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P117240/2021, CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Caucaia/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, no valor de R\$ 27.512,44 (vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao ressarcimento dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, acrescido do décimo terceiro, do ano de 2020, em face da cessão da servidora MARIA JOELMA GOMES, matrícula nº 68.344-01, inscrita no CPF sob o nº 448.853.003-63, e KARDENY SALES PINTO UCHOA, matrícula nº 84.621-01, inscrita no CPF sob o nº 628.260.423-00, e de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Caucaia/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*** **

PORTARIA Nº 0168/2021 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P001499/2021; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor da servidora pública municipal ANA PAULA FONTENELE BRANDÃO, matrícula nº 61.546-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com exercício na Escola Municipal Frei Agostinho Fernandes, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no valor de R\$ 25.233,20 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente ao pagamento do retroativo da gratificação de Incorporação de Cargo em Comissão, do período de 03/01/2020 a 31/12/2020, conforme o Ato nº 3482/2020 - SEPOG (DOM de 04/01/2020), com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril

de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 13 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0169/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P314591/2020; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor da servidora pública municipal WALDENIA MÁRCIA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 49.271-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com exercício na Coordenadoria do Distrito de Educação 6, no valor de R\$ 255.335,04 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), referente ao pagamento do retroativo da gratificação de Incorporação de Cargo em Comissão, do período de 01/11/2017 a 31/12/2019, conforme o Ato nº 2832/2020 - SEPOG (DOM de 05/11/2020), com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 13 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 173/2021 - SME - INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o serviço prestado a Secretaria Municipal da Educação pelo locador (a) RAIMUNDO ALVANÍSIO TAVARES, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Monsenhor Salazar nº 1505, 1505-A e 1507, São João do Tauape, destinado para funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Antonieta Cals. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P002892/2021; CONSIDERANDO o Parecer nº 1287/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com o locador RAIMUNDO ALVANÍSIO TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 172.064.723-20, no valor de R\$ 6.308,95 (seis mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos), a título de indenização, relativo à manutenção do imóvel por encerramento do contrato de locação nº 35/2018, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2124.0001 - 339093 - 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 11 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021 - PROCESSO Nº P107870/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, na pessoa da Senhora Secretária Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.498.903/0001-70, estabelecida na Rua Esmerinda Mendes, 782 - Bairro Salinas, Fortaleza/CE CEP: 60.810-840, neste ato representada pelo Sr. Luis Antonio Gurgel Barreto, brasileiro, inscrito no CPF nº 061.814.303-34 e RG nº 93002411970 SSP/CE, neste ato representada por seu procurador Sr. Isaias Moncao Oliveira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.570.062-81 e RG nº 706088 SSP/AP. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 420/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P759112/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 420/2019 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL E AFINS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Dos itens contratados:

LOTE	CÓDIGO / SUBELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	3479145 / 16	97552 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO 2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MM X 360 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	300	27,54	8.262,00
VALOR TOTAL (R\$)					8.262,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 8.262,00 (oito mil duzentos e sessenta e dois reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2881.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Forneci-

mento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 11 de maio de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONTRATANTE. Isaías Moncao Oliveira da Silva - (PROCURADOR) - NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI - EPP- CONTRATADA. Raimundo Santiago de Oliveira Neto - GESTOR DO CONTRATO – SME.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROSELANE DOS SANTOS SILVA CAVALCANTE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 6715029 e CPF nº 933.038.663-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 06 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Roselane dos Santos Silva Cavalcante – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270

SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANDRE MARCIO SALES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91025014734 e CPF nº 702.311.173-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 152/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 17,49 (dezessete e quarenta e nove) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00 e 319004.0.1.114.0000.00.00 DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 10 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Andre Marcio Sales de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CAIO RENAN DE SOUZA FAUSTINO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20073976215 e CPF nº 062.884.253-89, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 152/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 17,49 (dezessete e quarenta e nove) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024

Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00 e 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 06 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Caio Renan de Souza Faustino - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUIZ FABIANO DE FREITAS SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96015062885 e CPF nº 027.681.753-23, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 10 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luiz Fabiano de Freitas Souza - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CAMILA

MACIEL PEREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2004009169168 e CPF nº 023.337.053-61, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 11 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 11 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Camila Maciel Pereira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GERMANA MIRLA VERAS SANTANA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96002589170 e CPF nº 827.748.543-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte

dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 3190 04.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 11 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 11 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Germana Mirla Veras Santana – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARCELE MARA ALVES XAVIER, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2004021093176 e CPF nº 021.940.673-10, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 3190 04.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 12 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marcele Mara Alves Xavier – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de

Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CHRISTIANNA VELOSO RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005009187768 e CPF nº 035.289.253-61, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 3190 04.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 12 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Christianna Veloso Ribeiro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA ANASTACIO DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 862373 e CPF nº 153.958.803-30, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será propor-

cional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 12 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Fatima Anastacio de Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSE WILSON FERREIRA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91011017868 e CPF nº 002.358.903-59, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 152/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 17,49 (dezessete e quarenta e nove) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00 e 319004.0.1.114.0000.00.00 DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 13 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jose Wilson Ferreira Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.

503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOANA DARC DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 188901689 e CPF nº 463.504.623-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 12 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Joana Darc do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS PEDRO DE CARVALHO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96012019032 e CPF nº 626.758.003-25, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal

será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 14 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco das Chagas Pedro de Carvalho - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaina do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANTONIA ROSILENE MOREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2002009088005 e CPF nº 026.763.963-58, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 14 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Rosilene Moreira de Souza - PROFESSOR(A).**

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita no CPF nº sob o nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e a Sra. APARECIDA ERICA MOREIRA, brasileira, portadora do RG nº 2002010121991 e inscrita no CPF sob o nº 011.630.393-06 contratada para função de Professor Substituto, RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo de Rescisão fundamenta-se na cláusula sexta do Contrato nº 2229/2020 – SME/SEPOG e no Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, bem como, o pedido da rescisão de contrato, formalizado através do Processo nº P134788/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Fica rescindido o Contrato nº 2229/2020 – SME/SEPOG cujo objeto é celebrar contrato de professor substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, firmado com a Contratada acima qualificada. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo a 02 de março de 2020. Fortaleza, 13 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2021 - PROCESSO Nº P103976/2021. Das Partes: Concedente: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF Nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: INSTITUTO BENEFICENTE DONA EULÁLIA UCHOA ALVES, com sede na Rua Coronel Fabriciano, nº 1150, Bairro: Granja Portugal, CEP: 60.540-834, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 03.564.307/0001-03, representado legalmente por Thalia Eulália Uchoa Barreto, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 2009097080963 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 050.285.063-96, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Coronel Fabriciano, nº 1143, Bairro: Granja Portugal, CEP: 60.540-805, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Mateus Lemos, nº 1190, Bairro: Granja Portugal, CEP: 60.540-805. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 06 (seis) salas disponíveis da Creche Dona Eulalia Uchoa Alves, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação legal: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 12/2020 do Processo Administrativo nº P191543/2020 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 526.690,92 (qui-

nhentos e vinte e seis mil seiscientos e noventa reais e noventa e dois centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 200 (duzentos) dias letivos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza (CE), 11 de maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Thalia Eulália Uchoa Barreto - INSTITUTO BENEFICENTE DONA EULÁLIA UCHÔA ALVES.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO Nº P317015/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ELEVADORES VILLARTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.222.401/0001-15; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ELEVADORES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P317015/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Fortaleza (CE), 06 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020
PROCESSO Nº P025895/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.764.896/0001-08; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA CRIANÇAS MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P025895/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 149/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Fortaleza (CE), 11 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora FRANCISCA NUBIA SANTOS VASCONCELOS, matrícula 5244701, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA, do Distrito de Educação 2, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento com averbação de divórcio anexada ao Processo nº P056113/2021 sob nº de ordem 7157, livro B 247, fls 247 para FRANCISCA NUBIA BRAGA SANTOS. Fortaleza, 7 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da MARIA BEUVANETE DANTAS BEZERRA, matrícula 996801, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal da Educação, cedida para a Câmara Municipal de Fortaleza, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento anexada ao Processo nº P022485/2021, sob nº de matrícula 020750 01 55 1993 2 00040 187 0022328 20 para MARIA BEUVANETE BEZERRA DE ALMEIDA. Fortaleza, 7 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora FLAVIA DOS SANTOS HOLANDA, matrícula 4863201, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA DO DISTRITO DE EDUCACAO 6, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento anexada ao Processo nº

P025337/2021 sob nº de ordem 26347, livro B-50, fls 206 para FLAVIA DOS SANTOS HOLANDA LIMA. Fortaleza, 7 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da AMBROSIANE BERNARDO DAS NEVES OLIVEIRA, matrícula 10967301, cargo de PROFESSOR, lotada da Secretaria Municipal da Educação, exercício funcional na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEOFILIO GIRAO do Distrito de Educação 6, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento com averbação de divórcio anexada ao Processo nº P008726/2021, sob nº de matrícula 015784 01 55 2009 2 00011 138 0003175 90 para AMBROSIANE BERNARDO DAS NEVES. Fortaleza, 7 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0212/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021 de 01 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P311174/2020 e no Parecer nº 411/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE:** Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora EULENE LIMA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 41963-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Gratificação de Adicional Noturno referente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017, no valor de R\$ 1.422,25 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0213/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021 de 01 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P314528/2020 e no Parecer nº 410/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para

inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE:** Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do servidor CAIO JORGE CARTAXO DE ALMEIDA SANTOS, Psicólogo, matrícula nº 124882-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Gratificação Especial de Desempenho referente ao período de 02.12.2019 a 31.12.2019, no valor de R\$ 1.566,32 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 214/2021 PROCESSO P012027/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 6/2021 - GABPREF, a 01/01/2021, publicado no DOM nº 16.940, de 03/01/2021, no uso das suas atribuições normativas instituídas no artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, combinado com o Decreto nº 14.754, de 28/07/2020, no DOM nº 16.817, de 04/08/2020, ainda, conforme o artigo 186, e os seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02/01/1991 **Resolve:** Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113- 03, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, Matrícula 45.767-0 e MESSIAS SIMÕES DOS SANTOS NETO, Matrícula 45.560-01, como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria, para comporem comissão, com os fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo P012027/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde. Fortaleza–CE, 10 de maio de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 215/2021 - PROCESSO P315341/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 6/2021 - GABPREF, a 01/01/2021, publicado no DOM nº 16.940, de 03/01/2021, no uso das suas atribuições normativas instituídas no artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, combinado com o Decreto nº 14.754, de 28/07/2020, no DOM nº 16.817, de 04/08/2020, ainda, conforme o artigo 186, e os seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02/01/1991. **Resolve:** Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113- 03, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, Matrícula 45.767-0 e MESSIAS SIMÕES DOS SANTOS NETO, Matrícula 45.560-01, como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria, para comporem comissão, com os fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo P315341/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive

nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza-CE, 11 de maio de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 216/2021 - PROCESSO P285587/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 6/2021 - GABPREF, a 01/01/2021, publicado no DOM nº 16.940, de 03/01/2021, no uso das suas atribuições normativas instituídas no artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, combinado com o Decreto nº 14.754, de 28/07/2020, no DOM nº 16.817, de 04/08/2020, ainda, conforme o artigo 186, e os seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02/01/1991. Resolve: Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113- 03, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, Matrícula 45.767-0 e MESSIAS SIMÕES DOS SANTOS NETO, Matrícula 45.560-01, como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria, para comporem comissão, com os fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo P285587/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza-CE, 11 de maio de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 217/2021 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e Ato nº 006/2021, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P158920/2020 e no Parecer/COJUR nº 404/2021; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Célula de Vigilância Sanitária - CEVISA/SMS (fls. 67/68 dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Célula de Orçamento - CEORC/COCONT/SMS (fls. 70/71 dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.376.638/0001-21, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento pela “prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessária, dos grupos geradores e câmaras frias e frigoríficas da SMS e Hospitais Municipais” para esta Secretaria Municipal da Saúde - SMS, em razão do Contrato nº 323/2014 - SMS, referente à competência de abril de 2020, na soma de R\$ 1.705,37 (hum mil, setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.304.0128.2239.0001, elemento de despesas 33.90.92, fonte 1.214.0000.00.00 – Ação de

Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de maio de 2021. (assinado por certificado digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 218/2021 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021, de 08 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P084907/2021 (Apenso P084948/2021 e P085104/2021) e no Parecer/COJUR nº 420/2021; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC (fls. 32/33, 164/165 e 102/103 dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC (fls. 32/33, 164/165 e 102/103 dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E PESQUISA DO CEARÁ - ESPAÇO SERES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.026.129/0001-65, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em consequência da prestação de serviços de saúde na área de reabilitação neuropsicomotora, na modalidade ambulatorial ao Sistema Único de Saúde - SUS, com base no Contrato nº 348/2019 - SMS, referente às competências de outubro de 2020 no valor de R\$ 10.667,31 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos conforme processo P084907/2021), de novembro de 2020 na monta de R\$ 3.792,60 (três mil, setecentos e noventa e dois e sessenta centavos referente ao processo P084948/2021) e a competência de dezembro na monta de R\$ 4.019,40 (quatro mil, dezenove reais e quarenta centavos de acordo com o processo P085104/2021), a somatória dos valores das competências resulta na quantia total de R\$ 18.479,31 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0123.2540.0005, elemento de despesas 33.90.92, fonte 1.214.0000.00.00 – Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de maio de 2021. (assinado por certificado digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 219/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P055388/2021 (Apenso nº P062739/2021) e no Parecer/COJUR nº 419/2021; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COAF/SMS (fls. 05 e 49, dos

respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa LP TOTAL SERVICE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.846.808/0001-48, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento pelos serviços de “manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador e Câmara Fria” prestados à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COAF/SMS, em razão do Contrato nº. 288/2020, na soma de R\$ 4.994,57 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo que o valor de R\$ 2.804,10 (dois mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos) é relativo à competência de julho de 2020 (P062739/2021); enquanto o valor de R\$ 2.190,47 (dois mil, cento e noventa reais e quarenta e sete centavos) é relativo à competência de agosto de 2020 (P055388/2021). Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações: • 25901.10.301.0119.2504.0001.339092.0.121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de maio de 2021. (assinado por certificado digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 220/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P023898/2021 e no Parecer/COJUR nº 424/2021; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC/SMS (fls. 138/139, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA MONDUBIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.806.945/0001-68, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento pelos serviços “especializados na área de terapia renal” prestados de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, em razão do Contrato nº. 136/2019, realizados na competência de dezembro de 2020, na soma de R\$ 14.365,55 (quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à produção MAC/Ambulatorial. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações: • 25901.10.302.123.2540.0005.339092.0.121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 14 DE MAIO DE 2021. (assinado por certificado digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 221/2021 - PROCESSO P700352/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 6/2021 - GABPREF, a 01/01/2021,

publicado no DOM nº 16.940, de 03/01/2021, no uso das suas atribuições normativas instituídas no artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, combinado com o Decreto nº 14.754, de 28/07/2020, no DOM nº 16.817, de 04/08/2020, ainda, conforme o artigo 186, e os seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02/01/1991. Resolve: Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113- 03, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, Matrícula 45.767-0 e MESSIAS SIMÕES DOS SANTOS NETO, Matrícula 45.560-01, como Membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria, para comporem comissão, com os fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo P700352/2019, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza–CE, 11 de maio de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P077499/2021. Natureza do Ato: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e JW SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. – BIOCÍNICA. (CNPJ/MF sob o nº. 03.172.790/0001-80 e inscrita no CNES sob o nº 3488578). Fundamentação: O Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores, e nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição. Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações ao Contrato nº 111/2018, prorrogando a vigência originariamente prevista para execução do objeto contratado, nos termos e condições pactuadas no Plano Operativo (anexo único) que faz parte do presente instrumento independente de transcrição. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 25 de maio de 2022, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Valor: Em decorrência das alterações realizadas no Plano Operativo proposto pelo presente Termo Aditivo, o valor contratual sofrerá acréscimo de R\$ 0,12 (doze centavos), de forma que o seu valor anual passará de até R\$ 1.744.150,92 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos) para até o valor global anual de R\$ 1.744.151,04 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos), importando em um percentual de 0,00007200%, a serem repassados nos termos e condições originariamente contratadas. Dotações Orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2540.0005.339039.0.121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Da Ratificação: Todas as demais Cláusulas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

las não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando aos partícipes, conforme originalmente pactuadas. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 13 de maio de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** e **Luiz Bezerra Dantas - JW SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. – BIOCLÍNICA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA 0384/2021 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014, publicado em 11 de fevereiro de 2014 em seu Art. 3º Inciso VII; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2020 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor da CONSÓRCIO CORAL/LUMALI, CONTRATO Nº 18/2019:

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 409.299,38	01.001.0000.00.01	20ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/10 A 31/10/2020
R\$ 864.304,81	01.920.0000.00.01	20ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/10 A 31/10/2020
R\$ 37.798,12	01.001.0000.00.01	20ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/10 A 31/10/2020
R\$ 227.549,93	01.001.0000.00.01	20ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/10 A 31/10/2020
R\$ 38.537,98	01.001.0000.00.01	20ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/10 A 31/10/2020
R\$ 32.307,15	01.001.0000.00.01	REAJUSTE 20ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/10 A 31/10/2020
R\$ 30.367,55	01.001.0000.00.01	REAJUSTE 20ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/10 A 31/10/2020

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte dotação: projeto/atividade 27101.15.451.0102.1462.0001 e 27101.15.451.0102.1451.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 01.001.0000.00.01 e 01.920.0000.00.01. **Jose Roberto de Resende.** Registre-se publique-se e cumpra-se. SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, em 13 de maio de 2021. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 0387/2021 - ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2020 - SEINF E DA HOMOLOGAÇÃO DA CPI Nº 002/2019 - LOTE 01. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA no uso das suas atribuições: Considerando o Certificado nº 0102/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando os autos do Processo Administrativo P134920/2021; Considerando o Parecer nº 358/2021 - ASJUR/SEINF; Decide: ANULAR o Contrato nº 51/2020, celebrado junto a Empresa GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO DE FORTALEZA – PROINFRA, bem como a homologação da Concorrência Pública Internacional nº 002/2019, LOTE 01. Encaminhem-se os autos à CLFOR para providências cabíveis. Fortaleza, 14 de maio de 2021. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020-SEINF - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CÉLULAS DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, referente ao Lote 01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF Eng.º JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP n.º 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, com sede na Rua Alemanha, 470, Itaperi, CEP: 60.714-152, Fortaleza/CE, Telefones (85) 3021- 7385, inscrita no CNPJ n.º 09.586.891/0001-84, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 919.900.413-53, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº P120809/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Prorrogam-se os prazos de vigência, por 1 mês, com término previsto para 26 de julho de 2021 e de execução por 1 mês, com término previsto para 05 de junho de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Francisco Antônio Bezerra do Vale – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 06 de maio de 2021. Eng.º **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF CONTRATANTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 38/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora SORAYA MARIA RANGEL BORGES, matrícula nº 104144-6, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado; CONTRATO Nº 03/2021 CONTRATADA: A.D.S. QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.783/0001-68. OBJETO: A aquisição de material de expediente – papel e afins, no intuito de atender à necessidade da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato nº 03/2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 28 de abril de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

*** **

PORTARIA Nº 39/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora SORAYA MARIA RANGEL BORGES, matrícula nº 104144-6, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado; CONTRATO Nº 06/2021 CONTRATADA: JOSÉ ALBUQUERQUE NETO – ME, inscrita no CNPJ nº 07.900.551/0002-31. OBJETO: A aquisição e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único da Ata de Registro de Preços nº 18/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato nº 06/2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 30 de abril de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

*** **

PORTARIA Nº 40/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados para compor a comissão, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/2020: - MARIANA CARVALHO GOMES, Matrícula nº 9773305; - GUSTAVOPINHEIRO LESSA PARENTE, Matrícula nº 66356423315; - ROBERTO MATHEUS NUNES TORQUATO, matrícula nº 12349701. CONTRATO: 21/2020 CONTRATADA: H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.810/0001-95. OBJETO: Aquisição de triciclos elétricos e mecânicos para utilização no programa social e-cadador no Município de Fortaleza, Ceará. Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores designados por quaisquer motivos, responderão pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do referido contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

*** **

PORTARIA Nº 41/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCEL SALES GIRÃO, inscrito no CPF sob o nº 016.070.593-20, Coordenador Especial de Proteção e Bem-Estar Animal – COEPA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do

Contrato abaixo especificado; CONTRATO Nº 06/2020 CONTRATADA: FE MÓDULOS INTERMEDIações DE CONTAINERS E SERVIÇOS PRESTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.602.443/0001-34. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS MÓVEL COM ATUAÇÃO EM CONSULTA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO CIRÚRGICO COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS – HEMOGRAMA COMPLETO E TRICOTOMIA), TRANS-OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO MINIMAMENTE INVASIVA, PARA FEMEAS, OVARIOSALPINGO-HISTERECTOMIA, E PARA MACHOS, ORQUIECTOMIA) E PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, COM FORNECIMENTO DE ANTIBIÓTICOTERAPIA, ROUPAS CIRURGICAS E INTERNAMENTO EM CASOS DE NECESSIDADE), E MICROCIRURGIA, CADA UM DOS VETMÓVEIS TERÁ 2 (DUAS) ESTRUTURAS MOVEIS, SENDO 1 (UMA) ESTRUTURA MÓVEL PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTA VETERINÁRIA, VACINAÇÃO, EXAMES E CADASTRO E 1(UMA)ESTRUTURA MÓVEL PARA O CENTRO CIRÚRGICO. FORMANDO 2 (DOIS) VETMÓVEIS AO TODO COM ESTA ESTRUTURA, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS BAIRROS DE FORTALEZA ORIUNDA DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADO) NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PE Nº 007/2020 E SEUS ANEXOS. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato nº 06/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 01 de maio de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

**** **

PORTARIA Nº 42/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCEL SALES GIRÃO, CPF nº 016.070.593-20, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Convênio abaixo especificado; CONVÊNIO: 02/2020 CONVENIADA: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.877.305/0001-14, com sede a Rua Ulisses Cruzes 285, CEP: 03077-000, Tatuapé-SP. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto integrar o CONVÊNIO interessado em participar de forma complementar para a promoção de assistência medicoveterinária a cães e gatos do município de Fortaleza-CE, serviço ora denominado como Policlínica Veterinária Popular, a fim de atender gratuitamente a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, constituindo-se de baixa renda, promovendo a realização de consultas (priorizando urgências e emergências), exames, tratamento ambulatorial e cirurgias, também aos animais recolhidos pela municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com a disponibilidade operacional, respeitada a capacidade diária do equipamento a ser implantado e as demais especificações previstas no Edital e Programa de Trabalho definido entre as partes. Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores designados por quaisquer motivos, responderão pela gestão do referi-

do instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do referido convênio. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 01 de maio de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

*** **

PORTARIA Nº 43/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado" e, ainda, considerando o que dispõe a Cláusula Sexta do Convênio nº 02/2020; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCEL SALES GIRÃO, inscrito no CPF sob o nº 016.070.593-20, como GESTOR do Convênio nº 02/2020; Art. 2º - DESIGNAR, ainda, os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento – CAA do Convênio nº 02/2020: - MARCEL SALES GIRÃO, CPF nº 016.070.593-20; - PAULO RICARDO MAIA PINHEIRO, matrícula nº 12039302; - ZEILA SIMAS TIGRE, matrícula nº 115239. CONVÊNIO: 02/2020 CONVENIADA: Associação Nacional de Clínicas Veterinárias de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.877.305/0001-14, com sede a Rua Ulisses Cruzes 285, CEP: 03077-000, Tatuapé-SP. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto integrar o CONVENIADO interessado em participar de forma complementar para a promoção de assistência medicoveterinária a cães e gatos do município de Fortaleza-CE, serviço ora denominado como Policlínica Veterinária Popular, a fim de atender gratuitamente a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, constituindo-se de baixa renda, promovendo a realização de consultas (priorizando urgências e emergências), exames, tratamento ambulatorial e cirurgias, também aos animais recolhidos pela municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com a disponibilidade operacional, respeitada a capacidade diária do equipamento a ser implantado e as demais especificações previstas no Edital e Programa de Trabalho definido entre as partes. Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores designados por quaisquer motivos, responderão pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do referido convênio. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 01 de maio de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

*** **

PORTARIA Nº 44/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor RAFAEL DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula nº 9650508, Coordenador Executivo da Coordenadoria Especial 156, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado; CONTRATO: 19/2019. CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.968.874/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e digita-

lização, incluindo instalação e disponibilização de impressoras, o fornecimento de material de consumo para o serviço, o gerenciamento dessas unidades, treinamento de usuários, o sistema de gestão informatizada da solução, logística para troca de suprimentos, bem como, a manutenção e suporte técnico. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do referido contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

*** **

PORTARIA Nº 45/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor CÂNDIDO ARAÚJO MARTINS NETO, inscrito no CPF sob o nº 626.969.043-91, matrícula nº 5547004, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado; CONTRATO: 07/2021 CONTRATADA: FM RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.893.226/0001-95, situada na Rua Hungria, nº 888, 1º andar, Conjunto 11, Jardim Europa, São Paulo, SP. OBJETO: a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia concernentes à GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, o que abrange o gerenciamento informatizado (incluindo os serviços de telegestão), obras de ampliação, reforma melhoria, efficientização e todas as demais atividades para atendimento das necessidades do MUNICÍPIO relativas à iluminação pública, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade para o Sistema de Iluminação Pública municipal, conforme descrição e especificações constantes projeto básico, seus anexos, proposta da contratada, e no presente contrato, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do referido contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 11 de maio de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

*** **

PORTARIA Nº 46/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROBERTO MATHEUS NUNES TORQUATO, matrícula nº 12349701, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado; CONTRATO: 27/2020 CONTRATADA: SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.217.280/0001-05, sediada à Rua Bela Cintra, 1149, 8º andar, São Paulo - SP. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

operação, limpeza, portaria/vigilância e manutenção dos terminais urbanos de Fortaleza abertos e fechados, corredores expressos. Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores designados por quaisquer motivos, responderão pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do referido contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 040/2021 - SECULTFOR

Reconhece a Despesa de Exercício Anterior em favor da Companhia Energética do Ceará – ENEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento de seus fornecedores, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; CONSIDERANDO, por fim, os fatos constantes no Processo SPU nº P121318/2021; RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a despesa de exercício anterior face a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, no valor de R\$: 7.617,98 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), referentes ao pagamento de fornecimento de energia elétrica relativo ao consumo de ligações provisórias durante os eventos Pré-carnaval; Carnaval – Ciclo carnavalesco; Festival Junino e Virada Cultural no ano de 2019/2020. Art. 2º - A Despesa de Exercício Anterior que trata o artigo 1º desta Portaria será consignada no orçamento em vigor através da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 13.122.0001.2016.0037, Elemento de Despesa: 339092, Fonte: 01.001.0000.00.01, Sequencial 23, Desdobramento 1812, Valor R\$: 7.617,98. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 14 de maio de 2021. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

LISTA DOS BENEFICIADOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE AUXÍLIO DE SUBSISTÊNCIA EMERGENCIAL AOS PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL DA CIDADE DE FORTALEZA-CE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA (SECULTFOR), nos termos do art. 8º da Portaria nº 25/2021, vem divulgar a lista dos beneficiados inscritos entre os dias 22 de abril a 06 de maio de 2021, do Programa de Auxílio de Subsistência Emergencial aos Profissionais do Setor Cultural da Cidade de Fortaleza-CE 2021, conforme a Lei nº 11.094, de 18 de março de 2021.

ORD.	Nome	DATA NASCIMENTO
1	ABDIAS JACINTO DA SILVA	09/03/1964
2	ABNER MATEUS LIMA SILVA	24/12/1995

3	ABRAÃO LINCONL BARBOSA RODRIGUES	24/02/1989
4	ACLAILTON OLIVEIRA DANIEL	01/04/1985
5	ADA PONTE JEREISSATI	17/08/1990
6	ADRIANA DIAS SILVA DE LIMA	12/02/1990
7	ADRIANA IRACEMA SILVA DE MENESES	06/02/1993
8	ADRIANO GOMES BARRETO	13/07/1995
9	ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO	03/09/1985
10	ADRIANO JOSEPH DA SILVA CUNHA	09/08/1994
11	ADRIANO NOGUEIRA DO PRADO	22/01/1974
12	ADRIANO VITOR IBIAPINA SILVA	07/11/1996
13	AETHE PRISCILA NOGUEIRA SILVA MOREIRA	01/05/1978
14	AFONSO CELSO PEREIRA CAVALCANTE FILHO	15/05/1978
15	AFRANIO ABREU PATRICIO	04/07/1971
16	ALAN CESAR DE SOUSA MENDES	16/05/1996
17	ALBERTO JOSÉ NOGUEIRA GAUDÊNCIO	29/03/1960
18	ALESSANDRO CESAR AIRES RODRIGUES	05/03/1996
19	ALESSANDRO RICARDO GOIS TEODOSIO	17/07/1996
20	ALEX DUARTE SOARES	04/05/1991
21	ALEX SANDRO FERNANDES RIBEIRO	27/09/1983
22	ALEXANDRE DE FREITAS ARAUJO	06/09/1988
23	ALEXANDRE LOUREIRO MAIA	11/11/1974
24	ALEXANDRE NASCIMENTO DE AQUINO	30/08/1971
25	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA	22/02/1973
26	ALFREDO FERREIRA SOBREIRA	27/12/1968
27	ALICE CHRISTINE DE SOUSA NOGUEIRA	05/11/1981
28	ALINE MARIA MOREIRA RODRIGUES	09/11/1987
29	ALINE RANIELE DA SILVA	24/12/1988
30	ALINE RODRIGUES E SILVA	25/11/1986
31	ALINE SILVA CARDOSO	30/03/1984
32	ALIRIA AIARA DUARTE LEMOS	25/06/1986
33	ALLAN CARDEK TORRES LIMA	11/11/1981
34	ALÚZIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	06/03/1972
35	AMANDA DE OLIVEIRA BASTOS	06/05/1993
36	AMANDA LARISSA SILVA FREIRE	02/10/1993
37	AMANDA RODRIGUES COSTA	28/08/1997
38	AMANDA SHELE PAULA RODRIGUES	24/07/1995
39	AMAUDSON XIMENES VERAS MENDONÇA	01/11/1970
40	ANA BEATRIZ BORGES DE CARVALHO	20/07/1997
41	ANA CAROLINA SOEIRO MANDU	18/06/1994
42	ANA CRISTINA CASTRO SALES	06/02/1981
43	ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	31/03/1985
44	ANA EDWIRGENS AGOTINHO RODRIGUES	11/01/1990
45	ANA HELEONORA FREIRE PESSOA	01/01/1972
46	ANA ISABEL DE OLIVEIRA BASTOS	13/05/1975
47	ANA LUCIA PEREIRA DE FREITAS	11/05/1980
48	ANA PAULA SOARES PRUDÊNCIO	22/05/1988
49	ANA PRISCILA DO NASCIMENTO	01/06/1994
50	ANA TACIANE MAIA FILGUEIRA	29/11/1991
51	ANAUA LUAMY DE SANTANA MONTEIRO	10/11/1990
52	ANDERSON ADAMO SANTOS DE ANDRADE	06/08/1993
53	ANDERSON BARROS LIMA DA CRUZ	29/06/2002
54	ANDERSON FANKLES TORRES MARQUES	09/07/1991

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

55	ANDERSON FEITOSA DA SILVA	23/06/1983
56	ANDERSON JUSTO DE ARAUJO	15/07/1988
57	ANDERSON LEITE DE SÁ	02/11/1989
58	ANDERSON ROBERTO RODRIGUES	03/12/1987
59	ANDERSSON LIMA SAMPAIO	05/10/1985
60	ANDESSON ANDRADE SILVA	30/11/1989
61	ANDRÉ BENEDECTI DE CASTRO ANDRADE	09/08/1991
62	ANDRE FRANÇA DA SILVA	21/11/1997
63	ANDRÉ LEANDRO LOPES PEREIRA	28/07/2000
64	ANDRÉ MOURA LOPES	31/12/1980
65	ANDRÉ RIBEIRO MAGALHÃES	31/07/1990
66	ANDREIA ISABELLE BATISTA MADEIRA	01/10/1997
67	ANDRERLANA VIEIRA DA SILVA	09/08/1988
68	ANDRESA COSTA DA SILVA	21/09/1995
69	ANDRESSA ANDRADE SILVA	21/06/1997
70	ANDREZA CRUZ MACHADO	08/06/1995
71	ANGELA GLORIA VIEIRA FERREIRA	19/07/1983
72	ÂNGELA MARIA SILVA SOUSA	11/03/1977
73	ANISIO CANDIDO DE ALMEIDA NETO	15/05/1993
74	ANNA LARISSA SILVA ANSELMO	04/09/1996
75	ANNA LYDIA SOUZA DE CASTRO	16/08/1988
76	ANNA WLÁDIA DA COSTA BONFIM	14/09/1996
77	ANNE CAROLINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	01/12/1986
78	ANTONIA DUCILENE DA SILVA	07/11/1992
79	ANTONIA FERNANDA FERREIRA SOBREIRA	24/01/1987
80	ANTÔNIA GARDÊNIA BARROSO DA MATTA	10/05/1982
81	ANTÔNIA LORENA VIEIRA DA SILVA	13/12/1999
82	ANTONIA PATRICIA DIOLINO VIEIRA	12/07/1984
83	ANTÔNIO TIAGO DA SILVA MARTINS	15/01/1987
84	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA BRITO	26/05/1974
85	ANTONIO CESAR DE SOUSA LIMA	06/10/1982
86	ANTONIO CÍCERO IBIAPINA FERREIRA	27/07/1988
87	ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA JÚNIOR	27/10/1981
88	ANTONIO EDSON VIEIRA RODRIGUES	29/11/1996
89	ANTONIO EUGÊNIO DO RÊGO SILVA	28/12/1976
90	ANTONIO EUGENIO SALDANHA DA SILVA	13/06/1979
91	ANTONIO FRANCISCO CUNHA PORTELA	25/02/1992
92	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA	25/05/1970
93	ANTONIO GLEYSON DE OLIVEIRA PORTELA	28/12/1989
94	ANTÔNIO IVANILDO VARELA MACIEL	04/09/1968
95	ANTONIO JEAN DA COSTA SILVA	03/12/1991
96	ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA	05/12/1967
97	ANTÔNIO LUCAS GALVINO DE OLIVEIRA	04/01/1995
98	ANTÔNIO LUCIANO DA SILVA JÚNIOR	22/05/1995
99	ANTÔNIO REGIO FERREIRA RIBEIRO	27/11/1979
100	ANTONIO ROBERVANIO DO NASCIMENTO MELO	29/03/1980
101	ANTÔNIO ROQUEM PORFÍRIO ALMEIDA	13/04/1975
102	ANTONIO TIAGO DE SOUSA	03/05/1983
103	ANYELLE ALVES DE ALBUQUERQUE	19/09/2001
104	ARI CESAR SOUSA ABREU FILHO	10/06/2002
105	ARIADNA DA SILVA COSTA	29/07/1997
106	ARIEL ANGELO LINO MOREIRA	11/12/1995

107	ARLENE GOMES DA SILVA	27/01/1990
108	ARNALDO RÉGIS AMÂNCIO	02/04/1981
109	ARNAUD FERREIRA DA SILVA	09/06/1968
110	ARNILDO ALFREDO BRENNER	11/12/1989
111	AROLDI FRANÇA DA SILVA	04/04/1992
112	ARTHUR CAVALCANTI VIANA	05/08/1994
113	ARYANNE DE ALMEIDA NUNES COELHO	12/09/1989
114	AURICELIA MARTINS MESQUITA	10/10/1980
115	AURILENE OLIVEIRA FRANÇA	02/12/1983
116	BÁRBARA MARIA LIMA BORGES	16/04/1999
117	BARTOLOMEU PEREIRA ALVES	17/12/1978
118	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	29/01/2002
119	BEETHOVEN CAVALCANTE GERMANO MOREIRA	19/04/1994
120	BIANCA E SILVA ARARUNA	20/06/1992
121	BRENA EMANUELA GOMES PEREIRA	12/01/1997
122	BRENA VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA	04/12/1998
123	BRENO DE SOUSA SILVA	11/06/1993
124	BRENO JEFFERSON FERREIRA PAIVA	05/03/1995
125	BRENO VILARIO SANTOS PIRES	26/02/1994
126	BRUNA OLIVEIRA DE QUEIROZ	02/02/1985
127	BRUNA PESSOA LIMA	17/07/1993
128	BRUNA REGINA DOS SANTOS	13/11/1988
129	BRUNO DE OLIVEIRA SOARES	04/10/1989
130	BRUNO DE PAULA SOUSA	09/01/1996
131	BRUNO LIMA MARIANO	30/12/1991
132	BRUNO MENDES NOGUEIRA	06/05/1988
133	BRUNO SAVIO MARQUES LOPES	16/04/1997
134	BRUNO VICENTE MAURICIO ALVES	19/02/1987
135	CAIO ALENCAR FERNANDES	08/02/1993
136	CAIO HENRIQUE CELESTINO BENEVIDES	20/09/1992
137	CAMILA LOPES BARROS	28/01/1989
138	CAMILA MONTEIRO DOS SANTOS	28/07/1990
139	CAMILA SANTOS SOUSA	22/08/1982
140	CANDIDO FELIPE SILVA ALVES	27/01/1991
141	CARDILENE DE LIMA PEREIRA	28/12/1992
142	CARLA CARINE DE FARIAS	17/01/1978
143	CARLA MARCELA MARQUES BARRETO	23/04/1988
144	CARLA NAYRA SOUSA DO NASCIMENTO	14/08/1996
145	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	14/03/1977
146	CARLOS ALEXANDRE BARROS	09/03/1981
147	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVEIRA	19/08/1974
148	CARLOS EDUARDO SOUSA DA SILVA	10/05/1981
149	CARLOS FERREIRA GONÇALVES	05/05/1973
150	CARLOS GLEZIA FERREIRA MARTINS	05/07/1996
151	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE MARQUES	19/09/2021
152	CARLOS HENRIQUE FREITAS DA COSTA	06/08/1987
153	CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES	30/05/1988
154	CARLOS MAGNO DE ALMEIDA	11/03/1970
155	CARLOS RUBENS GARCIA ALVES	01/10/1984
156	CARLOS SOARES DA PURIFICAÇÃO	26/02/1962
157	CAROLINA EVERTON RODRIGUES	13/01/1978
158	CAROLINA FEITOSA BOMFIM	14/02/2000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 23

159	CAROLINE SENA MORAIS	27/01/1997
160	CÉLIO CARVALHO COSTA	24/08/1987
161	CHARLES NICHOLAS MENEZES VIANA	29/12/2000
162	CHRISTIAN DE OLIVEIRA CESARIO	04/11/1997
163	CICERA WEYVINA FILGUEIRA ALVES	12/12/1996
164	CICERO MONTEIRO DE LIMA	21/11/1981
165	CÍCERO RENAN BARBOSA ARAÚJO	05/05/1933
166	CIRO REGIS PEDROSA DE OLIVEIRA	12/09/1981
167	CIRON ULISSES VASCONCELOS ALMEIDA	24/05/1966
168	CLAIRTON DE SOUSA DE OLIVEIRA	20/01/1969
169	CLARICE MARIA DOS SANTOS SILVA	08/10/1998
170	CLARISSA LOPES BARROSO PEDROSA	04/11/1994
171	CLAUBER SILVA BERNARDO	19/11/1970
172	CLAUDECI DE SOUSA FELIX	03/07/1995
173	CLAUDIA PATRICIA VERGARA YEPES	14/01/1991
174	CLAUDILENE GOMES PEREIRA	13/08/1997
175	CLAUDINEY DA SILVA MORAIS	07/11/1975
176	CLÁUDIO SILVA MARQUE.	20/03/1980
177	CLEANE SAMPAIO SOUZA	26/09/1996
178	CLEMENTINO MOURA DA SILVA	20/06/1997
179	CLEYSON ARAÚJO DO NASCIMENTO	20/04/1982
180	CLODOALDO DE PAIVA OLIVEIRA JUNIOR	23/12/1990
181	CRISANTO PEREIRA DA SILVA	21/01/1974
182	CRISLANIA DE SOUZA SILVA	02/05/1999
183	CRISLIANO CANDIDO ROCHA	13/05/1987
184	CRISTIANE BATISTA FERREIRA	14/02/1984
185	CRISTIELE RODRIGUES DA SILVA	17/09/1996
186	CYNARA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO	07/04/1986
187	DANGELLO RUDNEY OLIVEIRA DE SOUZA ABREU	15/08/1993
188	DANIEL ALEXANDRE DE SOUZA TELES	26/09/1980
189	DANIEL ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/05/1991
190	DANIEL BRENDOW TEIXEIRA ROCHA	26/12/1995
191	DANIEL COSTA VALENTIM	22/07/1985
192	DANIEL DOS REIS SALES	28/06/1984
193	DANIEL MALAQUIAS DE VASCONCELOS	10/10/1986
194	DANIEL PROENÇA DE MENESES	01/06/1983
195	DANIEL ROCHA DINIZ	01/08/1997
196	DANIEL VIEIRA LIMA	01/06/1986
197	DANIELA CAMPELO LIMA	01/05/1976
198	DANIELLY DE OLIVEIRA ABREU	27/01/1997
199	DANILO BARBOSA DA SILVA	17/01/1983
200	DANILO IZAQUE MONTEIRO PEREIRA	28/02/1992
201	DANILO PEREIRA FARIAS	04/07/1993
202	DANILO PINHEIRO BORGES	25/09/1988
203	DANLEY BARROS FACUNDO	03/04/1996
204	DAVI PEROTE DE LIMA	27/10/1993
205	DAVI VASCONCELOS VALENTE DA CONCEIÇÃO	10/07/1977
206	DAVID ANDERSON DE SOUSA MESQUITA	12/11/1993
207	DAVID BARBOSA SIMPLÍCIO	31/03/1996
208	DAVID RABELO DE SOUSA	28/04/1989
209	DAVID RÔMULO ROCHA COSTA LIMA	12/08/1978

210	DAVIDSON FERREIRA WANDERLEY	09/05/1961
211	DAYARA EDSONY DE FREITAS SILVA	10/01/1995
212	DAYVID WILLIAM DE SOUSA ARAÚJO	01/08/1982
213	DEBORAH DECIA ARAÚJO DE MORAIS	11/01/2002
214	DEBORAH RAQUEL SALES DE ALMEIDA	24/01/1987
215	DENILSON LIMA ROSA DA FONSECA	09/06/1999
216	DEUZELIA DIAS ARAGÃO SILVA	15/05/1967
217	DEUZIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	25/05/1970
218	DEYVISON MIRANDA GOMES	09/11/1978
219	DIEGO HANDERSON DE CASTRO CAVALCANTE	14/11/1986
220	DIEGO MARIANO ROCHA	30/08/1985
221	DIEGO SOARES LIMA	07/02/1991
222	DIEGO SOUSA GARCIA	18/08/1999
223	DIEGO WESLEY OLIVEIRA FONTINELE	27/08/1987
224	DINATAN LOURENÇO DA ROCHA	12/11/1991
225	DIONES MENDES DA COSTA	14/05/1988
226	DIVANILDO AUGUSTO DE SALES	10/01/1966
227	DOMINGOS DE CASTRO RAMOS	11/12/1971
228	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	13/08/1985
229	DOUGLAS PEREIRA VIANA	17/12/1984
230	DULCELINA ELIZABETH DE MELO LIMA	10/07/1982
231	EDILAINE MELO DA SILVA	14/06/1992
232	EDILENE DA SILVA GALDINO	06/05/1983
233	EDILSON COSTA XAVIER	24/07/1960
234	EDLUCE MENEZES MOREIRA	14/04/1960
235	EDNARDO GOES DE MORAES FILHO	01/09/1998
236	EDUARDO ANTONIO DE MEDEIROS E SILVA	28/05/1979
237	EDUARDO COSTA DE SOUSA	11/03/1997
238	EDUARDO DA GRAÇA ANDRADE NOGUEIRA	12/03/1993
239	EDUARDO GARCIA	20/05/1995
240	EDUARDO PONTES FREITAS	27/08/1990
241	EDUARDO RUBENS CARNEIRO CORREIA	17/02/1972
242	EDVAN MACIEL MENEZES JUNIOR	08/07/1993
243	EDYSLANE RIBEIRO NEVES	14/05/1992
244	EGECEVALDO MARTINS DA SILVA	14/08/1980
245	ELAINY DA COSTA TEIXEIRA	27/05/1988
246	ELDER PINHEIRO DE GUEDES LIMA	09/05/1982
247	ELENIR MARIA FERNANDES SILVA	21/11/1988
248	ELIANE SOUSA ROCHA	29/05/1995
249	ELIDIO PINTO DE PAULA	14/04/1968
250	ELIOMAR VALE DE LIMA	05/12/1973
251	ELISABETH SOARES DE FRANCA	27/11/1994
252	ELISANGELA PEREIRA CARDOSO	31/01/1981
253	ELIVNIA MONTE DE SOUSA	19/11/1985
254	EMERSON CASTRO LOPES	29/04/1973
255	EMERSON ROCHA DE CASTRO	31/05/1995
256	EMÍDIO DE MATOS BRAGA	01/09/1962
257	EMILLY DA SILVA FREITAS	22/05/2000
258	EMMANUEL WILSON RIBEIRO FERREIRA	03/01/1988
259	ERICA NOGUEIRA DA SILVA LOPES	16/01/2002
260	ERIKA MARIA GOMES MIRANDA	27/03/0199
261	ERIKA MORAES SOUSA	16/03/1983

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 24

262	ERISON EMANUEL PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1999
263	ERISON SOUSA DE ALCANTARA	05/03/1990
264	ERIVELTON GOMES ALVES	12/04/1984
265	ERNESTO CAVALCANTE	11/09/1972
266	ESTÁCIO ANCELMO ARAÚJO	22/07/1968
267	ESTHER HILMA ZARANZA MESQUITA VIANA	26/09/1985
268	EUGENIO GUILHERME BATISTA DO NASCIMENTO	11/11/1993
269	EVANDRO TEODORIO DE SOUSA	29/10/1976
270	EVANIO DO NASCIMENTO DA SILVA	02/11/1967
271	EVERARDO PEREIRA DA SILVA	24/05/1982
272	EVISON RODRIGUES DE CARVALHO	30/03/1976
273	FABIANO ANTÔNIO DE PAULA CARDOSO	06/05/1980
274	FABIANO SILVA	02/04/1988
275	FABIANO VALE DO NASCIMENTO FILHO	24/04/1999
276	FABIO DE OLIVEIRA DUARTE	22/01/1988
277	FABIOLA ANDRADE TAJRA	27/06/1987
278	FELIPE ALMEIDA LIMA	21/06/1997
279	FELIPE BASTOS DA SILVEIRA QUEIROZ	24/03/1988
280	FELIPE DE MOURA CAVALCANTE	07/09/1992
281	FELIPE DUARTE COSTA	11/02/1999
282	FELIPE MATHEUS PEREIRA LOPES	15/02/1999
283	FELIPE SILVA VIEIRA	23/03/1977
284	FERNANDO GOMES MARTINS	31/03/1989
285	FILIFE BARBOSA DE SOUSA	09/11/1995
286	FLÁVIA ALVES SANT ANA	26/05/1999
287	FRANCIS MARY DOS SANTOS GADELHA	30/11/1987
288	FRANCISCA EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	20/04/1977
289	FRANCISCA ELIENE RODRIGUES DE ARAUJO	23/06/1969
290	FRANCISCA FRANCINETE OLIVEIRA MARTINS	18/02/1979
291	FRANCISCA GERMANIA OLIVEIRA SOUZA	09/01/1988
292	FRANCISCA GERUSA SOUZA	30/09/1978
293	FRANCISCA JUCICLEA DA COSTA DE SOUZA RODRIGUES	06/09/1984
294	FRANCISCA KELLY DA SILVA SOARES	03/08/1985
295	FRANCISCA LEDÂ SANTOS DE SÁ	25/10/1965
296	FRANCISCA LEIDE FREITAS SILVA	07/09/1981
297	FRANCISCA MARIA DA SILVA SOARES	30/08/1970
298	FRANCISCA NATALIA DE SOUSA EVANGELISTA DOS SANTOS	28/12/1984
299	FRANCISCA ROBERTA DE SOUSA FERNANDES	03/01/1992
300	FRANCISCA SOLANGE DO NASCIMENTO RAMOS	21/10/1960
301	FRANCISCO ADELINO LIMA PONTES	13/03/1989
302	FRANCISCO ADERALDO DE OLIVEIRA	16/01/1958
303	FRANCISCO ADRIANO ALVES DE SOUZA	01/08/1984
304	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA SOUSA	22/12/1983
305	FRANCISCO ALBERES TOMAZ DO NASCIMENTO	07/04/1971
306	FRANCISCO ALCIDES GURGEL JUNIOR	26/09/1995
307	FRANCISCO ALVES MIRANDA FILHO	26/12/1988
308	FRANCISCO ANACELIO DA SILVA	07/08/1974
309	FRANCISCO ANDRE BRANDAO RODRIGUES	07/05/1975
310	FRANCISCO ANGELO CAETANO BRAGA	05/07/1974
311	FRANCISCO ANTONIO FEIJÃO SILVA	26/01/1972

312	FRANCISCO ARDSON RAULINO VIANA	23/03/1987
313	FRANCISCO ARIVELTON VIANA DA SILVA	08/12/1978
314	FRANCISCO CHARLES DA SILVA	09/08/1976
315	FRANCISCO CLÁUDIO DE ANDRADE	06/08/1964
316	FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES DOS REIS	10/12/1986
317	FRANCISCO DALTON DE SOUSA BRAZ	16/09/1983
318	FRANCISCO DE ASSIS TEÓFILO DA COSTA JUNIOR	11/04/1967
319	FRANCISCO DE SOUSA ALVES	26/05/1963
320	FRANCISCO DENIS DE PAULA BATISTA	14/02/1986
321	FRANCISCO DIEGO CARDOSO LOPES	29/04/1996
322	FRANCISCO DIEGO DE LIMA CAVALCANTE	12/10/1987
323	FRANCISCO DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	17/01/1996
324	FRANCISCO DIÓGENES FAUSTINO DE SENA	18/04/1980
325	FRANCISCO DJAIR GOMES DA SILVA	21/07/1983
326	FRANCISCO DOUGLAS BATISTA DE SOUSA	16/04/1991
327	FRANCISCO EDILBERTO RIBEIRO DA SILVA	23/02/1985
328	FRANCISCO EDUARDO HERCULANO RODRIGUES	23/06/1980
329	FRANCISCO EDVALDO HERCULANO RODRIGUES	21/07/1977
330	FRANCISCO ELIAS GASPAS DA SILVA	25/10/1990
331	FRANCISCO ELIO FERNANDES ALVES	23/11/1961
332	FRANCISCO ELIONARDO NOGUEIRA DE SOUSA	01/08/1977
333	FRANCISCO ELIZIE MATIAS DOS SANTOS	15/12/1981
334	FRANCISCO ELTON PASSOS ALVES	19/12/1982
335	FRANCISCO ENEILDO DO NASCIMENTO RIBEIRO	31/05/1971
336	FRANCISCO ERLANDERSON LIMA REIS	13/09/1978
337	FRANCISCO EZIO DA SILVA FLOR	02/03/1993
338	FRANCISCO FERNANDO BRIGIDO	03/02/1990
339	FRANCISCO FILIPE RIBEIRO DA SILVA	09/10/1995
340	FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA	04/05/1973
341	FRANCISCO FRANKLIN DA SILVA	29/09/1984
342	FRANCISCO GERSON FALCÃO MACIEL	27/08/1976
343	FRANCISCO GEULITON DE ALMEIDA LIMA	07/04/1986
344	FRANCISCO GLEICIANO DA SILVA	13/05/1988
345	FRANCISCO GLEYDISON FELÍCIO DA SILVA	03/11/1980
346	FRANCISCO HENRIQUE LIMA DA CONCEIÇÃO	22/01/1992
347	FRANCISCO HENRIQUE VIANA GOMES QUINTINO	29/01/1993
348	FRANCISCO HIAGO ANDRADE DE SOUSA	09/12/1999
349	FRANCISCO HUMBERTO SOUZA ARAUJO	23/06/1964
350	FRANCISCO IANDERSON DE SOUSA PEREIRA	08/11/1991
351	FRANCISCO IATAGAN DA SILVA VIDAL	08/03/1977
352	FRANCISCO JAYRTON LIMA DOS SANTOS	17/10/1989
353	FRANCISCO JORGE DA SILVA LIMA	07/06/1976
354	FRANCISCO JOSÉ FREITAS TORRES	22/07/1970
355	FRANCISCO JOSÉ NUNES DA SILVA	06/04/1961
356	FRANCISCO KAUÁ RODRIGUES SALDANHA	01/04/2003
357	FRANCISCO KLEBER NASCIMENTO DE SOUSA	28/06/1974
358	FRANCISCO LUAN DE FREITAS SILVA	04/08/1992
359	FRANCISCO LUCIELTON COELHO ALVES	27/05/1996
360	FRANCISCO MAIA DOS SANTOS	29/05/1988

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 25

361	FRANCISCO MARCIMINO DA SILVA ARAÚJO	14/05/1979
362	FRANCISCO MARDEN SARAIVA LEITE	02/03/2002
363	FRANCISCO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	22/04/1972
364	FRANCISCO MOREIRA MACHADO	24/04/1984
365	FRANCISCO NILSON CARVALHO DOS SANTOS	14/02/1983
366	FRANCISCO ÓSIMO ALVES FREIRE	30/05/1972
367	FRANCISCO PÁDUA LIMA DE OLIVEIRA	29/11/1975
368	FRANCISCO PATRICK SARAIVA LEITE	23/11/2000
369	FRANCISCO PAULO FERREIRA DA SILVA	30/09/1975
370	FRANCISCO RAFAEL COSMO DE SOUSA	29/10/1988
371	FRANCISCO RINALDO HOLANDA LASALVIA	26/01/1966
372	FRANCISCO ROBERTO LIMA	15/09/1973
373	FRANCISCO ROBSON RABELO RODRIGUES	01/05/1985
374	FRANCISCO RULIO PRACIANO DA SILVA FILHO	22/01/1998
375	FRANCISCO SÉRGIO COLARES BARROS	07/10/1993
376	FRANCISCO SIDNEY MARTINS SAMPAIO	17/09/1969
377	FRANCISCO SINDEAUX DOS ANJOS	29/10/1969
378	FRANCISCO TEIXEIRA ALVES JÚNIOR	27/01/1998
379	FRANCISCO THIAGO PEREIRA DA SILVA	23/07/1994
380	FRANCISCO THIAGO PEREIRA DE SOUSA	08/11/1991
381	FRANKLEI CHARLES TAVARES	12/02/1965
382	FRANKSON WERBERT MOURA DE ALMEIDA	02/11/1983
383	FRANCISCO LUCIEUDO ALVES MACHADO	28/09/1966
384	FREDERICO LUIZ BRANCA ALENCAR DA MOTA	27/11/1994
385	FREDEWILLE DA SILVA RODRIGUES	22/10/1981
386	FREDSON CORREIA DA SILVA	09/04/1982
387	GABRIEL ALISSON BRITO PEREIRA	30/11/1998
388	GABRIEL ANDERSON DE MENDONÇA GARCIA	02/05/1998
389	GABRIEL CANCELA MARTINS	02/10/1998
390	GABRIEL DE SOUSA MONTEIRO	21/06/1995
391	GABRIEL DOUGLAS DE SOUSA	04/07/1997
392	GABRIEL JOSÉ GADELHA DIOGENES	30/03/1998
393	GABRIEL PEDRO NASCIMENTO PEREIRA	03/07/1996
394	GABRIEL PINHEIRO SOARES	09/02/1998
395	GABRIELA DOS SANTOS BRASIL	26/05/1995
396	GABRIELA FERREIRA MATOS	17/11/2002
397	GABRIELA MENDES BARROS	18/04/1997
398	GABRIELY SILVA MACHADO	11/10/1995
399	GARDENIA LUCAS DE MENDONÇA	20/03/1979
400	GASTONE DA SILVA CARESTO	30/09/1988
401	GEANE ALBUQUERQUE DE SOUZA	04/03/1989
402	GEORGE DE SOUSA VIEIRA	11/07/1984
403	GEORGE DOS SANTOS SILVA	27/01/1982
404	GEORGE TORRES DOS SANTOS	05/12/1980
405	GEORGEA NARA TELES WALKER	04/07/1985
406	GEORGIA CAROLINE PONTE DA SILVA	24/10/1998
407	GEOVANE BRANDÃO DOS SANTOS	29/08/1994
408	GERALDO VANDRE FERNANDES DA SILVA	01/03/1981
409	GERMANA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOUSA	15/05/1988
410	GERSON GLADSON LINHARES	07/09/1968
411	GILCELIO CORDEIRO GOMES	21/09/1981
412	GIOVANI DE SOUZA PAZ NETO	07/10/1990

413	GIULIA SILVA SILVANA	29/07/1997
414	GLEIBER DE SOUSA GALVAO	20/06/1978
415	GLEICILENE COSTA DO CARMO	05/08/1973
416	GLEIDSON SANTOS DA SILVA	10/08/1995
417	GLEIKA CAVALCANTI VERAS	21/07/1972
418	GLEISIANE FONTELES DE OLIVEIRA	15/02/1986
419	GLEISON ROBERTO TEIXEIRA SILVA	18/07/1985
420	GLEYDSON RIBEIRO DA SILVA	18/03/1978
421	GLEYSON COSTA DOS SANTOS	27/12/1994
422	GRECYANNE MARCELINO	04/10/1989
423	GUILHERME ANGELO DE ALBUQUERQUE MOURA COELHO	06/03/1991
424	GUILIANO BERNARDO PINTO COSTA	15/06/1999
425	GUSTAVO ARAUJO DE MOURA	15/07/1985
426	GUSTAVO DE ALMEIDA PEREIRA	18/07/1997
427	HALAN JACKSON DE ASSIS	05/06/1997
428	HANNAH ABREU FEIJAO	16/07/1985
429	HANSMULLER OLIVEIRA COSTA	04/03/1983
430	HAROLDO BEZERRA SABOIA FILHO	30/07/2021
431	HARRISON VICTOR DE HOLANDA CHAGAS	07/01/1991
432	HENRIQUE DOS SANTOS VALENTE	09/11/1986
433	HENRIQUE JORGE ALENCAR COUTINHO	05/06/1959
434	HENRIQUE ROSA DA COSTA	02/08/1991
435	HERCÍLIO DAMASCENO ARAÚJO NETO	04/05/1978
436	HERIVANILDO BENNET NEL GONÇALVES	04/07/1998
437	HERMANO ABRAÃO FALTZ DE OLIVEIRA	13/01/1988
438	HERMES NOGUEIRA EVANGELISTA JUNIOR	21/06/1967
439	HITALO DA SILVA SOUZA	06/03/1998
440	HUDSON ANDRÉ CAVALCANTE E SILVA PINHEIRO	10/10/1992
441	IAGO FALCONERI DE OLIVEIRA	13/09/1992
442	IAMARA CARÚBA DOS SANTOS	14/04/1987
443	IARTENIS AGUIAR VIANA	06/05/1980
444	IASMIN DANTAS DE SOUZA	19/04/2000
445	ILKA FERNANDES ROLIM ALCOFORADO NOGUEIRA	29/09/1968
446	IRISNALDO PIMENTEL DE CARVALHO	16/05/1985
447	IRLENE DA SILVA COSTA	04/08/1986
448	ISAAS SILVA UCHA	28/04/1971
449	ISABELLE CAROLINE CARNEIRO CAMPELO	16/05/1993
450	ISABELLY MARIA MOREIRA ROCHA	11/01/1996
451	ISAMELIA ALVES DE OLIVEIRA	02/06/1978
452	ISAQUE MATOS DE ALMEIDA	01/06/1998
453	ISRAEL ITALO TEIXEIRA TOMAZ	10/05/1994
454	ITHAMAR LUIS SABIN LIMA DA SILVA	30/06/2000
455	IURI SÁ DE BRITO	22/08/1992
456	IVALO AUGUSTO DE LIMA BARBOSA	20/06/1994
457	IVANILDO DOS SANTOS MACEDO	05/12/1982
458	IVNA DULCE FERREIRA DA SILVA	11/12/1990
459	IVONEIDE RODRIGUES PINTO	01/06/1968
460	JACQUELINE DA SILVA CORDEIRO	08/06/1987
461	JACQUELINE DA SILVA VITORINO	25/04/1998
462	JADER CARVALHO DE OLIVEIRA	09/09/1989

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 26

463	JADERSON DE SOUZA LUCAS	15/09/1997
464	JADILMA DE SOUZA JUSTINO	03/11/1984
465	JADY ARIEL FREITAS DA SILVA	10/11/1998
466	JAIR DE MORAES MOURA	08/09/1960
467	JAMES JONATHAN SILVA DE SOUZA	04/04/1989
468	JAMESSON SILVA FERREIRA	29/04/1997
469	JAMILE SÁ DE BRITO	27/12/1997
470	JANAÍNA RODRIGUES DE SOUSA	26/08/1983
471	JANEDSON SANTANA DE OLIVEIRA	02/09/1990
472	JANICE PEREIRA DE SOUSA	17/06/1985
473	JANIEL FERREIRA RODRIGUES	24/01/1988
474	JAQUELINE LIMA DE SOUSA	30/10/1966
475	JAQUELINE LIMA PEREIRA	11/10/1987
476	JAQUERLANIO RODRIGUES LOUREIRO	05/03/1978
477	JARDER POLICARPO DE SOUZA	17/08/1993
478	JEFERSON CARVALHO DE AQUINO	14/04/1987
479	JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	01/02/1988
480	JEFFERSON LUCAS RIBEIRO VITURIANO	12/09/1997
481	JERÔNIO DANTAS DA SILVA	25/03/1969
482	JESSIANE MACIEL DA SILVA VALENTE	16/03/1994
483	JESSICA TOMAZ DA SILVA	23/05/1991
484	JÉSSICA CRUZ FERREIRA	23/09/1991
485	JOANA DARC CESÁRIO ROCHA	29/10/1991
486	JOANA DARC FERNANDES DE ARAÚJO	18/09/1992
487	JOANA GUILHERME ADERALDO	04/07/1992
488	JOÃO BARBOSA JÚNIOR	07/09/1964
489	JOÃO BATISTA ALENCAR DA ROCHA	24/06/1983
490	JOAO BATISTA ALVES GOMES FILHO	07/12/1999
491	JOAO BATISTA NETO	26/03/1980
492	JOÃO CLEBER DE SOUSA LIMA	31/12/1991
493	JOÃO DOS SANTOS DA SILVA	09/12/1989
494	JOÃO FELIPE MARQUES CAVAINAC	20/09/1985
495	JOÃO IGOR CASTRO DA PAZ	24/06/1992
496	JOÃO LOURENÇO DE FREITAS FILHO	09/08/1992
497	JOÃO LUCAS GADELHA DE MORAES	09/09/1991
498	JOÃO PAULO BRIGIDO NUNES NETO	01/12/1966
499	JOAO PAULO BRILHANTE BARBOSA	07/03/1984
500	JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUSA	08/04/1981
501	JOÃO PEDRO AQUILAS SANTOS DA CUNHA	30/01/1995
502	JOAO PEDRO MESQUITA ALVES	22/06/1991
503	JOÃO VICTOR ALVES SUDÁRIO	29/05/2000
504	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	16/05/1993
505	JOEL VICTOR DE ARAÚJO MARINHO	13/09/1996
506	JOELMA DA SILVA SOUZA	02/02/1975
507	JOERLON ANDELL DA SILVA DAMASCENO	14/07/1995
508	JOHN MULLER MATIAS DE ALBUQUERQUE	09/09/1990
509	JONATAS DIAS SILVA	21/07/1980
510	JÔNATAS MOTA LEITÃO	20/06/1995
511	JONATHAN RODRIGUES DOS SANTOS DE ALENCAR SILVA	02/08/1995
512	JORGE EDUARDO ALMEIDA DE BRITO	08/03/1963
513	JORGE MARTINS DE LIMA	19/04/2001

514	JORGE MATHEUS FARIAS LOPES	25/06/2002
515	JOSE JOÃO RIBAMA BEZERRA	24/06/1963
516	JOSE ADALBERTO LUCAS PONTES FILHO	04/03/1985
517	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	13/09/1969
518	JOSÉ ÁIRTON SILVA ARAÚJO	08/10/1976
519	JOSÉ ALDENIR INACIO DA SILVA	04/11/1970
520	JOSE ANSELMO ALVES DA SILVA	19/03/1989
521	JOSÉ ANTONIO RAMOS DAMASCENO	15/07/1963
522	JOSE AQUILES FELIX TRAJANO	29/01/1964
523	JOSÉ ARLINDO RODRIGUES DA SILVA	07/01/1974
524	JOSE AUDISIO MACIEL DE OLIVEIRA	29/01/1966
525	JOSE DANTAS DA COSTA	30/01/1975
526	JOSÉ DE QUEIROZ MACHADO JÚNIOR	08/05/1975
527	JOSÉ DOUGLAS DE MELO MOTA	26/07/1967
528	JOSÉ ELENILSON TEIXEIRA SILVA	30/12/1988
529	JOSÉ ERIVAN DE OLIVEIRA	11/03/1962
530	JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE SOUSA	24/06/1984
531	JOSÉ FERNANDO CRISPIM	25/08/1987
532	JOSE GILBERTO PEREIRA DE FREITAS	16/09/1957
533	JOSÉ GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA	04/10/1989
534	JOSÉ HÉLDER NEGREIRO GABRIEL	06/11/1994
535	JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA JUNIOR	02/02/1984
536	JOSÉ IRAN OLIVEIRA LIMA	09/09/1960
537	JOSE JACINTO DE MATOS MONTEIRO	26/03/1959
538	JOSÉ JAILSON BARROSO SANTOS	04/04/1989
539	JOSE JAUR FERREIRA	17/05/1990
540	JOSE JEOVA DE OLIVEIRA	04/03/1964
541	JOSE KLISMAN FELIX NOGUEIRA	06/05/2002
542	JOSE LEONARDO CORREIA DE FREITAS JUNIOR	30/06/1995
543	JOSÉ LÚCIO ALVES FERNANDES	28/07/1960
544	JOSÉ MAGNO DE CARVALHO SOUSA	13/09/1987
545	JOSE MARCOS ALVES DOS SANTOS	12/03/1978
546	JOSÉ MARIA OLIVEIRA	06/02/1958
547	JOSÉ MATEUS PEREIRA DE LIMA	08/05/1998
548	JOSE NELSON DOS SANTOS NASCIMENTO	07/08/1995
549	JOSÉ NOGUEIRA DA COSTA NETO	28/05/1970
550	JOSÉ POLICARPO DOS SANTOS NETO	21/01/1985
551	JOSE RIBAMAR SANTIAGO DA SILVA	19/03/1977
552	JOSE RODRIGUES DE SANTIAGO	23/10/1957
553	JOSÉ RODRIGUES MARTINS DE ARAUJO	12/06/1979
554	JOSÉ SERAFIM DE SOUSA	06/03/1961
555	JOSÉ SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR	22/04/1971
556	JOSÉ STELIO ROCHA MAIA FILHO	10/06/1981
557	JOSÉ STERFERSON CUNHA CARNEIRO	20/03/1990
558	JOSÉ THIAGO FERREIRA DA SILVA	19/03/1995
559	JOSÉ TIAGO DA SILVA FARIAS	31/07/1999
560	JOSE WILAME ANDRADE TEIXEIRA	27/03/1979
561	JOSEMAR MELO RODRIGUES	19/02/1985
562	JOSEPH RONCALLI GOMES PALHETA	18/01/1972
563	JOSIANNE MENEZES DE SÁ	03/05/1997
564	JOSIANO OLIVEIRA SOUSA	06/06/1981
565	JOSIVANDO FERREIRA DA CRUZ	12/03/1993

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 27

566	JOSYMARA CRISTINA ROCHA	10/11/1994
567	JOYCE CRISTINA DE SOUSA VIDAL	04/05/1992
568	JUAREZ SILVA FILHO	30/07/1972
569	JUDITE DOS SANTOS DA SILVA	29/05/1974
570	JÚLIA DA SILVA VASCONCELOS	22/05/1998
571	JÚLIA SOFIA SOARES E REIS ARAÚJO FERNANDES	08/02/2000
572	JULIANA DE AGUIAR TAVARES	12/03/1996
573	JULIANA DUARTE RIZZO DE OLIVEIRA	22/03/1997
574	JULIANA MARTINS DE ARAUJO MAIA	19/12/1986
575	JULIETE BARBOSA RODRIGUES	27/09/1989
576	JULIO CESAR FERREIRA DA COSTA	03/09/1967
577	JULIO CESAR HENRIQUES DE MENDONÇA	05/04/1976
578	JULIO HARTHEY VASCONCELOS BARBOSA	29/03/1996
579	KARINE FREIRE TELES	15/03/1979
580	KAROLLINA MENDES DE MAGALHÃES	22/04/1991
581	KARYNNE DE SOUZA GALVÃO	22/06/1993
582	KATIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA	25/11/1981
583	KECIA FERREIRA TEIXEIRA	17/06/1993
584	KECIA KARINE DE CASTRO BARBOSA	22/08/1989
585	KELLY BIATRIZ DE AZEVEDO ANDRADE	05/09/1999
586	KELLY NASCIMENTO LIMA	16/08/1977
587	KELVIN DUARTE DE CARVALHO	14/08/1985
588	KENYSON OLIVEIRA ROCHA	28/09/1998
589	KEVIN CAVALCANTE QUEIROZ	10/10/1997
590	KILVANA CARTAXO SANTOS	23/06/1988
591	KLEMERSON LINHARES TEIXEIRA	21/07/1987
592	KLEVYS ALVES DA SILVA	27/01/1995
593	LAIANE DE SOUZA SILVA	26/09/2001
594	LAILTON DE SOUSA ALVES	04/10/2002
595	LAIRTON CARVALHO ALVES	07/03/1981
596	LAÍS DA SILVA MORAIS	05/12/1993
597	LAIS EUTALIA SILVA DE SOUSA	03/02/1994
598	LAÍZE SILVA DO NASCIMENTO	16/03/1992
599	LANA RAFAELE DE PAULA FREITAS	02/10/1988
600	LANGILA MARIA DA SILVA	14/07/1977
601	LANNA CARLA FIRMINO GALVÃO	11/06/1987
602	LARISSA ALVES DE SOUSA	22/08/2002
603	LARISSA GONDIM FREITAS	11/07/2000
604	LAURI JESSICA DA SILVA	21/07/1993
605	LAURO FILHO SOUZA OLIVEIRA	24/08/1984
606	LEANDRA SABRINY NOLASCO ARAÚJO DA SILVEIRA	09/10/1998
607	LEANDRO DA SILVA MARÇAL	03/03/1996
608	LEANDRO DE OLIVEIRA MARINHO	02/01/1989
609	LEANDRO DO NASCIMENTO SOUZA	17/10/1988
610	LENINE GARCIA DE SOUSA	11/08/1972
611	LEO FARIAS CORREIA LIMA	05/02/1988
612	LEONARDO LUÍS MOURA SERAFIM	15/08/1989
613	LEONARDO LUIZ DO NASCIMENTO	11/07/1978
614	LEONARDO NUNES FERREIRA	07/06/1987

615	LEONIA DE LIMA TOMAZ	10/01/1986
616	LEONORA PRISCILA PAIVA FERREIRA	07/02/1992
617	LERICE SOUZA LOPES NUNES	10/09/1997
618	LETÍCIA GOIS DE MORAIS DA SILVA	22/11/1996
619	LETICIA RODRIGUES DE AMORIM	24/07/1998
620	LIA DAMARES OLIVEIRA DE SOUZA	19/06/2000
621	LILIAN MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	08/02/1992
622	LILIANE CRUZ TAVARES	06/04/1984
623	LÍVIA DE PAIVA RODRIGUES	04/07/1992
624	LÍVIA DERBE SOARES	15/03/1991
625	LORENA MARTINS DE SOUZA	14/06/1983
626	LUAN DE OLIVEIRA SAMPAIO	26/12/2002
627	LUAN MAGALHÃES VIANA ROCHA	20/05/1991
628	LUANA OLIVEIRA LIMA	28/09/1999
629	LUCAS ALEXANDRE LIMA	27/05/1995
630	LUCAS CAVALCANTE ERVEDOSA	16/05/1998
631	LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA	20/05/2000
632	LUCAS DA SILVA ARAÚJO	05/05/2001
633	LUCAS DE SOUSA MARTINS	19/03/1997
634	LUCAS FONTENELLE BARBOSA	15/09/1989
635	LUCAS MARQUES TEIXEIRA	13/02/1990
636	LUCAS MESQUITA XIMENES	03/09/2002
637	LUCAS VASCONCELOS KARDOZO RABELO	03/08/1994
638	LUCIANO ALVES LOPES	22/10/1973
639	LUCIANO DE CARVALHO SILVA	04/01/1970
640	LUCIO DOS SANTOS PORTELA	22/12/1961
641	LUIS ANTONIO COSTA DOS SANTOS	15/03/1969
642	LUIS CARLOS COELHO DA COSTA	15/09/1976
643	LUIS MARCOS COELHO	02/10/1973
644	LUIZA VIANA ELIZEU DA SILVA	12/08/1993
645	LUIZ CARLOS PEREIRA AMORIM	17/02/1985
646	LUIZ HELENO DE SOUZA	02/04/1967
647	LUIZA JOVINA BARBOSA GIRÃO	29/07/1992
648	LUIZA KARLA OLIVEIRA DE BRITO	09/10/1989
649	LUTTIANY MAGALHAES VIANA ROCHA	14/12/1987
650	LUZIANNE PINHEIRO E SILVA	14/06/1988
651	MADSON SILVA DE OLIVEIRA	07/05/1997
652	MAICON ROSENO DE SOUSA	03/01/1987
653	MAIKO ANDRADE PERNAMBUCO	21/10/1991
654	MANOEL LEDO DE SOUZA JUNIOR	19/06/1983
655	MANUEL RAMALHO CASTRO SOUZA JUNIOR	01/10/1976
656	MARA GARDENIA LOPES	28/05/1968
657	MARCELO ALVES DE SOUSA	11/04/1977
658	MARCELO DA SILVA COUTINHO	15/06/1982
659	MARCELO DAMASCENO CARDOSO	27/01/1973
660	MARCELO DUARTE CARNEIRO	13/09/1983
661	MARCIA HELENA NUNES RODRIGUES	12/03/1970
662	MÁRCIA PASCOAL DE SOUSA	15/11/1985
663	MARCILEINY TÂNIA PEREIRA	06/03/1986
664	MARCILIO SOARES BRITO	21/12/1988
665	MARCIO ANTONIO DE FARIAS	20/11/1973
666	MARCIO BONFIM RODRIGUES NICOLAU	07/10/1974

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 28

667	MARCIO CARVALHO DE LIMA	10/03/1971
668	MARCIO NEY LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	15/11/1991
669	MARCOS ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	06/05/1974
670	MARCOS AURÉLIO SILVA DE OLIVEIRA	24/12/1980
671	MARCOS DINIZ PAULA DA SILVA	01/11/1962
672	MARCOS LAYON CORREIA SOUSA	09/01/1991
673	MARCOS OLIVEIRA CAVALCANTE	11/09/1978
674	MARCOS ROBERTO BARROSO TEIXEIRA	09/08/1977
675	MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/07/1973
676	MARCOS VICTOR DE HOLANDA CALIOPE	30/01/1991
677	MARCOS WASHINGTON RABELO	03/08/1998
678	MARGARETH VIEIRA DA SILVA	23/09/1985
679	MARGARIDA SOARES COELHO	28/05/2001
680	MARIA ALZANIRA DE SOUSA CASTRO	26/03/1967
681	MARIA ANGELICA COSTA FREIRE	19/03/1980
682	MARIA ANGELICA LOPES DA SILVA	12/09/1988
683	MARIA APARECIDA DA COSTA FERREIRA	22/02/1962
684	MARIA AURICLENE DA SILVA	21/07/1984
685	MARIA BERNADETE RODRIGUES	24/01/1961
686	MARIA CELESTE PINHEIRO	10/06/1966
687	MARIA CLARA BORGES DA CONCEIÇÃO	11/12/1996
688	MARIA CLAUDIA QUARESMA	11/03/1968
689	MARIA CLAUDIANA SILVA DE SOUSA	13/06/1984
690	MARIA CRISLANI DE LIMA FURTADO	13/05/1995
691	MARIA CRISTIANE SILVA DE CARVALHO	10/11/1971
692	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES	06/01/1973
693	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS	10/02/1972
694	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE FREITAS	10/01/1959
695	MARIA DE FÁTIMA DE SÁ GONÇALVES	06/05/2000
696	MARIA DE FATIMA SOUZA	19/07/1963
697	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA	12/07/1954
698	MARIA DE NASARÉ DE OLIVEIRA JUCÁ	06/10/1956
699	MARIA DE PAULA SOARES LIMA	23/06/1988
700	MARIA DO SOCORRO APARECIDA GADELHA RODRIGUES	12/10/1987
701	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	01/10/1969
702	MARIA EMILLY GUILHERME PINTO DE MELO LOPES	23/12/1995
703	MARIA EVILA DE LIMA SOUZA	29/01/1986
704	MARIA GABRIELA OLIVEIRA ANSELMO	09/07/2001
705	MARIA GEORGIA PINHEIRO	19/04/1997
706	MARIA IRADIR DO NASCIMENTO	25/12/1959
707	MARIA ISADORA OLIVEIRA VIANA	19/01/1996
708	MARIA JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA	13/08/1975
709	MARIA JANAINA SEVERO DA SILVA	08/09/1981
710	MARIA JOSELIANA MOTA	15/06/1970
711	MARIA LIDIANE DA CUNHA ANGELIM	06/08/1979
712	MARIA LUIZA SILVA CARDOSO	19/09/1988
713	MARIA NATALIA DE PAULA	24/12/1983
714	MARIA RAFAELA LIMA FERREIRA	10/05/1989
715	MARIA VANÊSSA FIRMINO NASCIMENTO	13/01/1998
716	MARIA VICTÓRIA DE MENDONÇA GARCIA	13/05/2001

717	MARIANA SOUSA SILVA	07/06/1994
718	MARIELI DA SILVA MACIEL	05/10/1998
719	MARILENE GOMES DE SOUZA	07/11/1969
720	MARIO JUNIOR DE SOUZA	24/07/1985
721	MARJORY DANTAS GIRÃO GARCIA	01/03/1999
722	MARLEY GLADSON FERREIRA DA SILVA	14/12/1999
723	MARLON FERREIRA PIRES	29/12/1998
724	MATHEUS LOBO PAZ	06/11/1995
725	MATHEUS LUTYERRE TEIXEIRA ALVES	17/03/1997
726	MATHEUS MOREIRA MARQUES	29/06/1995
727	MATHEUS PINHEIRO DE LUCENA	06/05/1996
728	MATHEUS SOARES FLORENCIO	03/08/1995
729	MATTEO WILHEM	02/08/2001
730	MAURICIO CESAR RIBEIRO LOPES	07/08/1970
731	MAURÍCIO WESLEY ALVES DOS SANTOS	27/04/1996
732	MAYARA CAVALCANTE E SILVA	17/10/1994
733	MAYARA DA SILVA BEZERRA	31/01/1990
734	MAYARA SOARES BARBOSA	30/01/1998
735	MAYC MARCELO DA CRUZ FARIAS	10/04/1990
736	MEG CRISTIANE DOREA DE SOUSA	06/11/1988
737	MEIRY JANE DINIZ DE SOUZA	14/01/1987
738	MICAEL SANTOS DA COSTA	28/03/1996
739	MICAELA NOGUEIRA DA SILVA	01/05/1983
740	MICHEL BARROS GRADVOHL	10/10/1979
741	MICHEL DUARTE CARNEIRO	16/05/1981
742	MICHELL ICAROLIMAOLIVEIRA	22/07/1978
743	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA NETO	21/07/2000
744	MIKAELLY ALVES DAMASCENO	29/04/1985
745	MIKE YORA SOUSA SILVA	02/09/1992
746	MILENE DE LIMA MOURA	31/10/1974
747	MILSON FEITOSA CHAVES	18/06/1987
748	MIRZYA MELISA COSTA DE AQUINO	04/12/1980
749	MOISES DINIZ DE OLIVEIRA	18/08/1987
750	MOISÉS LIMA TORRES DE MELO	26/04/1980
751	MOISÉS RODRIGUES DE FARIAS	20/11/1963
752	MONICA DE OLIVEIRA PORTELA	09/09/1969
753	MONICA PEREIRA SOUSA	26/12/1975
754	MONIQUE BARRETO SILVA	22/09/1981
755	NADIA MARIA DE ALMEIDA	13/02/1968
756	NÁGILA GONÇALVES LIMA	23/05/1993
757	NAIANA IRIS TEIXEIRA FARIAS	23/03/1992
758	NAIARA FERREIRA DA SILVA	05/03/1989
759	NAIR MARIA DE ALMEIDA DA SILVA	09/07/1963
760	NATAN GOMES FERREIRA	08/11/1987
761	NATANAEL DOS ANJOS BATISTA	13/06/1997
762	NATANAEL GOMES SOARES	28/04/2001
763	NATYELLE MARTINS DA SILVA	18/02/1995
764	NAYANA DE FÁTIMA DIAS SOUSA	13/07/2002
765	NELCIANA OLINDO DE OLIVEIRA	01/06/2000
766	NERIVALDO BEZERRA DA SILVA	10/07/1974
767	NIEPSON RODRIGUES DE OLIVEIRA ME,O	17/04/1981
768	NILSON AUGUSTO DE SOUZA	22/12/1975

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 29

769	ORISMAR DA SILVA RODRIGUES	01/05/1979
770	OTAVIO LUCAS DE LIMA ALVES	01/06/1998
771	PAMELLA KAREN DE ALMEIDA PEREIRA	17/04/2003
772	PATRÍCIA ALVES DA COSTA	19/09/1986
773	PATRINI DA SILVA MESQUITA	04/07/1995
774	PAULA RETYELLE SIDNEY OLIVEIRA	26/12/1986
775	PAULO SÉRGIO ARAÚJO ALVES	06/12/1986
776	PAULO CAROLINO CIRNE	03/04/1992
777	PAULO CÁSSIO DOS SANTOS	22/02/1976
778	PAULO HENRIQUE BRANDÃO FONTELE	01/03/1987
779	PAULO HENRIQUE CASTRO DE ARAUJO	21/10/1966
780	PAULO HENRIQUE DA SILVA	15/08/1992
781	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA	29/11/1989
782	PAULO HENRIQUE GONÇALVES MAIA	05/09/1992
783	PAULO MANDU DA SILVA	10/12/1984
784	PAULO ROBERT MENDES FELIX	18/12/1992
785	PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA	28/11/1982
786	PAULO ROBERTO PEREIRA GOUVEIA	27/02/1963
787	PEDRO GONÇALO ABREU BELCHIOR	21/11/1999
788	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRE DE ARAÚJO	11/09/1992
789	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	03/12/1997
790	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	13/06/1988
791	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	27/12/1996
792	PEDRO IANKY PINTO RODRIGUES	02/03/2003
793	PEDRO IVO FERREIRA GOMES DA PAZ	31/08/1998
794	PEDRO OTAVIO ANDRADE DE FARIAS FURTADO	19/08/1987
795	PEDRO SARAIVA DOS SANTOS JUNIOR	13/08/1992
796	PHELLIPE HENRIQUE PEREIRA GOMES	04/04/1996
797	PLATINI BARBOSA SOARES	26/06/1983
798	PRISCILA GONÇALVES DO CARMO	29/06/1995
799	PRISCILA THAYANA CAVALCANTE GOMES	15/08/1993
800	PRISCILLA GUEDES DE SOUZA MOREIRA	11/10/1986
801	RACHID DE OLIVEIRA BARROS	10/09/1990
802	RAFAEL DE ARAUJO BARBOSA	06/12/1997
803	RAFAEL MENDES DA SILVA	02/04/1992
804	RAFAEL PINTO DA SILVA	28/07/1989
805	RAFAEL SALES DE ALMEIDA	05/05/1999
806	RAFAEL VIEIRA BARROS	25/05/1987
807	RAIMUNDO JONHATHA SILVA SOUSA	22/03/1990
808	RAIMUNDO MOREIRA DE SOUSA	23/04/1963
809	RAIMUNDO NONATO FACUNDO	22/01/1974
810	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MACIEL	19/07/1956
811	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA CRUZ	06/01/1981
812	RAMON HUDSON TOMAZ RIBEIRO	24/07/1998
813	RAMON OLIVEIRA DA SILVA	28/01/1988
814	RAMONES DE DEUS VALENTE	19/05/1999
815	RAPHAEL ANDERSON MAGALHÃES MAIA	27/08/1991
816	RAPHAEL DA COSTA PEREIRA ALENCAR	01/07/1988
817	RAPHAEL TOMAZ RIBEIRO	05/06/1993
818	RAPHAEL VICTOR BARROS CAMPOS	26/08/1989
819	RAQUEL DE MELO FIGUEIREDO	06/10/1986

820	RARISLENE MARIA XAVIER ARAUJO	29/09/2000
821	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	11/10/1983
822	RAYRA DA COSTA RIBEIRO	21/03/1997
823	RAYRA SAMIRA MENDES MOTA	30/05/1998
824	REGINALDO DE MOURA SILVA	21/10/1989
825	REGINALDO RODRIGUES DAS CHAGAS	07/09/1967
826	REINALDO DE LIMA LEMOS	02/11/1982
827	RENATA ANDRÉ DE SOUSA SILVA	16/03/1977
828	RENATA BORGES SILVA	22/05/1988
829	RENATA DAMILLY BILRO DE ARAÚJO ARAÚJO.	04/09/1998
830	RENATHO ALVES DE LIMA	31/01/1987
831	RENER FREIRE DOS SANTOS	20/05/1988
832	RENNEDE SILVA ALVES	12/10/1998
833	REYNALDO ALBANO SILVA COELHO	18/11/1965
834	RICARDO CARLOS RODRIGUES	14/11/1963
835	RICARDO DANDERSON SANTOS DOS SANTOS	02/02/2000
836	RICARDO ROMULO F DOS SANTOS	29/06/1980
837	RICHARD GABRIEL MARTINS MOREIRA	03/04/2001
838	RINALDO BEZERRA TAVEIRA JÚNIOR	29/06/1979
839	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES	16/08/1965
840	ROBERTA AGUIAR ARRUDA	06/08/1996
841	ROBERTA BEATRIZ GADÉLHA ARAÚJO	29/07/1986
842	ROBERTA DA SILVA RODRIGUES	09/04/1993
843	ROBERTA SANDRE PINHEIRO DA COSTA	14/11/1990
844	ROBERTO JORGE DE ARAÚJO	06/05/1985
845	ROBERTO KLEIBER SOUSA MENDES FILHO	31/03/1994
846	ROBERTO THALIS LINHARES PONTE SOUSA	17/12/1987
847	ROBSON MOREIRA	05/10/1975
848	ROBSON PATRICIO DA SILVA	13/12/1993
849	ROCHELIA GIRAO CHAVES	16/08/1995
850	RODOLFO NOJOSA SILVA	26/04/1987
851	RODRIGO DAMASCENO RODRIGUES	15/11/1978
852	RONALD FRANKLIN BELLO	13/07/1990
853	RONALDO DE OLIVEIRA FIRMINO	24/04/1986
854	RONDINELLY CARVALHO DE ANDRADE	27/05/1977
855	RONNY DE OLIVEIRA FERREIRA	21/12/1980
856	ROQUE EDUARDO SANTOS VIEIRA	07/02/1976
857	ROSALIVIA CAVALCANTE BEZERRA	10/01/1978
858	ROZANA CARLA PIRES DE OLIVEIRA LIMA	14/06/1985
859	RUAN LUCAS BARBOSA DE PAULA	14/04/2000
860	RUTH RAMOS DE VASCONCELOS	02/02/1986
861	RUY BEZERRA DA SILVA	21/10/1991
862	SABRINA LOUREIRO LEITE	30/09/1999
863	SAMARA E SILVA CORREIA	15/06/1987
864	SAMARA VITÓRIA BARRETO DE OLIVEIRA	07/03/1997
865	SAMAYARA ARAÚJO RIBEIRO	29/08/1995
866	SAMIDY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	15/06/1993
867	SAMUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	14/08/1987
868	SAMUEL FELIPE ARAÚJO SIEBRA	11/05/1988
869	SAMUEL FREIRE BRANDÃO	15/06/1984
870	SAMUEL SAMPAIO CORREIA	30/08/1996
871	SAMUEL SILVA DE SOUSA	12/10/1984

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 30

872	SAMUEL SOUSA MAIA	25/11/1997
873	SAMYA KASSIA BARBOSA DE OLIVEIRA	29/09/1995
874	SÂNDALO COSTA BEZERRA	03/02/1971
875	SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA	07/07/1977
876	SANDRO MOTA LOPES	05/04/1990
877	SANTIAGO JORDAN SAMPAIO VASCONCELOS	29/08/1991
878	SARALLINE IONAHARA GREGORIA DA SILVA CARNEIRO	19/10/1995
879	SAULO EMANUEL CAVALCANTE CAMPOS FROTA	03/04/1991
880	SAVYO MAIA LAET	26/04/1979
881	SAYONARA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/03/1989
882	SEBASTIAO ERISMILTON CARNEIRO DA SILAVA	07/05/1990
883	SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCA	10/02/1977
884	SÉRGIO FURTADO DE MELO	08/08/1981
885	SERGIO ISIDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	05/05/1987
886	SERGIO OTAVIANO MELO	16/08/1978
887	SHEILA RODRIGUES ALCANTARA RAMOS	22/08/1968
888	SILVANA MARA ALVES DE SOUSA LEDUC	10/12/1965
889	SILVIA HELENA VIEIRA LIMA	01/02/1964
890	SILVIA KARLA MONTENEGRO DA CUNHA	30/05/1976
891	SIMONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	07/12/1983
892	SIMONILDO FERREIRA DOS SANTOS	05/05/1964
893	SOLANGE MARIA ARRAIS GOMES BARBOSA	27/12/1965
894	SONIA REGINA DA COSTA	14/11/1962
895	STEFANO SABINO PERDIGAO	13/05/1986
896	STENIO DE MOURA PEREIRA	24/11/1958
897	STEPHANY PRACIANO SANTOS	15/03/1997
898	SUAINÉ DE FREITAS SALDANHA DA SILVA	07/05/1984
899	SUYANNE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	14/07/1993
900	SYULLAN LILLIAN SOUSA MOREIRA	26/11/1993
901	TACIANA BEZERRA DOS SANTOS	09/01/1995
902	TACIANE MENDES ARRUDA	04/02/1990
903	TAIANE MOREIRA	03/10/1996
904	TALITA KÉSSIA DE SENA	04/07/1991
905	TARCÍSIO DE LIMA CARVALHO	14/03/1964
906	TARCÍZIO LEÃO DE OLIVEIRA GARCIA	11/08/1956
907	TATIANA PAULA DE AMORIM	19/10/1979
908	TATIANE ALBUQUERQUE ALVES	25/10/1991
909	TATIANE CHAGAS SILVA	02/09/1988
910	TAYNARA VIANA SOUSA	02/09/2002
911	THAINA APARECIDA DA SILVA CALVO	25/06/1995
912	THALIA CRISTINA OLIVEIRA ALVES	29/05/1997
913	THALITA SILVA TEIXEIRA	31/08/1997
914	THALYSE MACEDO VASCONCELOS CORDEIRO	13/07/1995
915	THAMARA LEYNNI FREITAS DA SILVA	10/02/1999
916	THAMIRES DA SILVA LIMA	26/02/1990
917	THIAGO ALVES DE LIMA	14/12/1992
918	THIAGO ANTONIO CAVALCANTE SOARES	04/02/1997
919	THIAGO BARBOSA LIMA	05/01/1986
920	THIAGO CAMPOS CAVALCANTE	19/04/1986
921	THIAGO PEREIRA DIAS	26/01/1998

922	THIAGO VALENÇA ROCHA	26/09/1987
923	TIAGO CAVALCANTE NOGUEIRA	21/06/1986
924	TIAGO COSTA DA SILVA COELHO	01/01/1990
925	TIAGO DE SOUSA MELO	04/04/2001
926	TIAGO KLLISNY ALVES MOREIRA	30/05/1994
927	ULISSES ALVES BRASIL NETO	03/05/1995
928	VALDECI FERREIRA ARAUJO	15/07/1966
929	VALDECIO SARAIVA DE OLIVEIRA	18/03/1983
930	VALDENIA BANDEIRA DE OLIVEIRA FREITAS	06/03/1986
931	VALDEZ FORTE DA SILVA	06/01/1977
932	VALENTINA ANDRADE PIRES	21/09/1970
933	VANDA LÚCIA MACHADO MONTEIRO	21/06/1970
934	VANESSA BRUNA DE SOUSA ARAUJO	26/07/1993
935	VANESSA DE OLIVEIRA FELICIANO	22/07/1992
936	VANESSA JUSTINO DA SILVA	16/06/2001
937	VANESSA SOARES FELIPE DA SILVA	04/10/1987
938	VERA MARTA SANTANA DE SOUZA	06/02/1984
939	VERONEIDE FERREIRA PIRES	29/08/1994
940	VERONICA FERREIRA PIRES	21/08/1975
941	VICENTE BESSA SOBRINHO	27/09/1972
942	VICENTE DE PAULA TRAJANO FILHO	02/03/1964
943	VICTOR HUGO BARROSO DE SOUZA PORTELA	21/10/1992
944	VÍCTOR HUGO SALES LOPES	16/10/2000
945	VICTOR MARIANO FEITOSA DE SOUSA	18/10/2001
946	VICTORIA EDUARDA BASTOS SOARES	24/03/2001
947	VINICIUS MAIA MAPURUNGA ARAGÃO	16/08/1991
948	VINICIUS PEDROSA LOPES DE OLIVEIRA	06/04/2001
949	VITOR RAMOS MACEDO	30/09/1989
950	VITÓRIA GABRIELA GOMES SOTERO	10/01/2000
951	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	13/01/1989
952	VLADIANA MENDES DE SOUSA	10/11/1988
953	WALISON MENDES COSTA	24/09/1992
954	WALQUIRIA MARIA DA SILVA	18/02/1966
955	WANESSA GOES LUCAS	10/07/1989
956	WASHINGTON DE SOUSA SOARS	23/03/1989
957	WEDDINGTON ALVES DA SILVA	11/09/1991
958	WELLINGTON DE SOUSA MARQUES JORDAO	07/06/1984
959	WELLISSON SOUZA OLIVEIRA	31/12/1977
960	WESLLEN BRUNO OLIVEIRA	16/09/1995
961	WILBER GOMES DA SILVA	04/08/1992
962	WILLAME MAGALHAES RODRIGUES	08/04/1985
963	WILLER SOUZA OLIVEIRA	18/11/1979
964	WILMANEY FERREIRA GUMARÃES	17/08/1968
965	WLADIMIR DA SILVA BEZERRA	28/08/1989
966	WLADIZA MESQUITA SILVA	13/03/1954
967	WLADSON SIDNEY	24/12/1977
968	YAN ALENCAR DE SOUSA	05/08/1999
969	YARA PINHEIRO CAVALCANTE	14/05/1994
970	YASMIM FREITAS VIEIRA GOUVEIA	03/06/1998
971	YASMIM GABRIELY DE VASCONCELOS BARROS	09/10/2002
972	YASMIN DOS SANTOS ANDRADE	05/07/1998
973	YASMIN ROLIM MENDES DA SILVEIRA	15/06/1999

974	YLANNA SUELLEN LIMA DE SOUZA	28/09/2000
975	YRUZA FERREIRA DOS SANTOS	07/07/1990

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Elpidio Nogueira Moreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA
SECULTFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0012/2021 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021-GABPREF, de 08 de janeiro de 2021 e, CONSIDERANDO a necessidade de realizar, anualmente, inventário dos bens patrimoniais móveis do Instituto de Previdência do Município, vinculados ao IPM-PREVIFOR, conforme disciplina o art. 41 do Decreto nº 13.936 de 21 de dezembro de 2016 que Regulamenta a Gestão Patrimonial, no âmbito do Poder Executivo Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Técnica de Inventário para o exercício de 2021 dos bens patrimoniais móveis do IPM-PREVIFOR, composta por 03 (três) membros. Art. 2º - Fica designado os seguintes componentes: THIESLI DE SOUZA MOREIRA, matrícula 07476 – Presidente; FRANCISCO MARINHO NETO, matrícula 125790 – Membro; RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA NETO, matrícula 9080 – Membro; Art. 3º. A atuação da comissão acima designada será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada para tal. Art. 4º. Compete a Comissão Técnica de Inventário: I – O levantamento de registro físico e financeiro dos bens patrimoniais do IPM-PREVIFOR; II- classificar os bens de acordo com o status: a) Disponíveis; b) Indisponíveis; c) Utilizados; ou d) Extraviados. III – Identificar bens permanentes, eventualmente, não tombados; IV – Identificar bens patrimoniais que eventualmente não foram localizados; V – Avaliar o estado de conservação dos bens; VI – Relacionar materiais obsoletos, em desuso, considerados antiquados ou antieconômicos para desfazimento; VII – Emitir Termo de Conclusão de Inventário; VIII- Emitir Relatório através dos sistemas eletrônicos a ser enviado à SEPOG. Art. 5º - Caberá aos membros designados no art. 2º desta Portaria o provimento dos meios necessários para realização de suas atividades. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de abril de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. VISTO: Milena Alencar Gondim - PROCURADORA JURÍDICA - IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 0013/2021 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021-GABPREF, de 08 de janeiro de 2021 e, CONSIDERANDO a necessidade de realizar, anualmente, inventário dos bens patrimoniais móveis do Instituto de Previdência do Município, vinculados ao IPM-SAÚDE, conforme disciplina o art. 41 do Decreto nº 13.936 de 21 de dezembro de 2016 que Regulamenta a Gestão Patrimonial, no âmbito do Poder Executivo

Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Técnica de Inventário para o exercício de 2021 dos bens patrimoniais móveis do IPM-SAÚDE, composta por 03 (três) membros. Art. 2º - Fica designado os seguintes componentes: FRANCISCA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 10530 – Presidente; PEDRO IDELFONSO DE SOUZA NETO, matrícula 1414 – Membro; LESLIE DE CAMPOS NOTTINGHAM JÚNIOR, matrícula 6601, Membro; Art. 3º - A atuação da comissão acima designada será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada para tal. Art. 4º - Compete a Comissão Técnica de Inventário: I – O levantamento de registro físico e financeiro dos bens patrimoniais do IPM-SAÚDE; II - classificar os bens de acordo com o status: a) Disponíveis; b) Indisponíveis; c) Utilizados; ou d) Extraviados. III – Identificar bens permanentes, eventualmente, não tombados; IV – Identificar bens patrimoniais que eventualmente não foram localizados; V – Avaliar o estado de conservação dos bens; VI – Relacionar materiais obsoletos, em desuso, considerados antiquados ou antieconômicos para desfazimento; VII – Emitir Termo de Conclusão de Inventário; VIII - Emitir Relatório através dos sistemas eletrônicos a ser enviado à SEPOG. Art. 5º - Caberá aos membros designados no art. 2º desta Portaria o provimento dos meios necessários para realização de suas atividades. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de abril de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. VISTO: Milena Alencar Gondim - PROCURADORA JURÍDICA - IPM.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0002/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P346850/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. JÚLIA MARIA BARRROSO DE MELO, CPF 112.826.813-20, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. LUIZ NIVARDO CAVALCANTE DE MELO, CPF 001.128.103-06, Matrícula 46.01, cargo de Procurador do Município – PGM015, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 16.12.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 132, III, art. 138 inciso I, art. 80, art. 118, e seu § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6901 de 25.06.91), da Lei nº 6.794, de 27.12.90; art. 121, I, art. 281 (com nova redação dada pela Lei nº 5.684, de 01.03.83), da Lei nº 4.058, de 02.10.72; art. 32 § 3º do Decreto 7809 de 05.08.88 c/c e o art. 1º da Lei Complementar nº 008 de 15.09.93; arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 006, de 29.05.1992, remunerado pela Lei Complementar nº 009 de 29.06.94; art. 12 do Decreto nº 9643 de 10.05.95. A pensão da viúva orçou em R\$ 44.353,17 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) com base no art. 37 inciso XI CF/88, passou a orçar em R\$ 35.462,22 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Em virtude do art. 40 § 7 inciso I CF/88, passou a orçar em R\$ 26.653,87 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 12.438,44 (Doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente ao mês de dezembro de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade SIM.

COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0020	GRAT INC DE SECRETARIO					10.007,13
0100	VENCIMENTO				180	2.446,49
0107	ANUENIO		34			2.911,32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 32

0151	GRAP - PGM			800		22.872,00
0181	GRATIFICACAO REP PGM					6.116,23
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						44.353,17

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0011/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P333481/2020, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. RAIMUNDO COUTINHO DE CARVALHO JÚNIOR, CPF 362.832.073-91, e para o menor FELIPE TORRES DE CARVALHO, CPF 089.122.583-89, a este enquanto não atingir a idade regulamentar, esposo e filho, respectivamente, dependente da seguradora falecida deste Instituto, a Sra. FRANCIMI MAGALHÃES TORRES DE CARVALHO, CPF 266.406.433-91, Matrícula 16805.01, cargo de Professor Pedagogo - ESP-015, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 03.12.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984. A pensão do viúvo e do filho menor orçou em R\$ 8.181,06 (Oito mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos), com base no art. 40 § 7º inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 7.557,06 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), sendo rateada para cada dependente R\$ 3.778,53 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais. Devendo ser pago para cada dependente R\$ 3.400,65 (Três mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos) totalizando em R\$ 6.801,30 (Seis mil, oitocentos e um reais e trinta centavos) referente ao mês de dezembro/2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade SIM.

COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	5.417,92
0107	ANUENIO		31			1.679,56
0158	REGENCIA DE CLASSE		20			1.083,58
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						8.181,06

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0018/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P008643/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. ELOIZA MARIA LIMA CAVALCANTE, CPF 631.108.733-20, e para os menores YASMIN MARIA CAVALCANTE GADELHA, CPF 088.801.813-43 e WESLEY CAVALCANTE GADELHA, CPF 088.802.033-39, a este enquanto não atingir a idade regulamentar, esposa e filhos, respectivamente, dependentes do segurado falecido deste Instituto, o Sr. FRANCISCO WESLEY

RODRIGUES GADELHA, CPF 834.226.683-49, Matrícula 7351801, cargo de Guarda Municipal - 01A/406, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, a partir de 12.01.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 37 § 1º da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 22 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Lei nº 9886 de 09.03.2012. Art. 21 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. A pensão da viúva e dos filhos menores orçou para cada dependente em R\$ 1.241,20 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), totalizando em R\$ 3.723,60 (Três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) devendo ser pago para cada dependente R\$ 744,66 (Setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) totalizando em R\$ 2.233,98 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) referente ao mês de janeiro/2021, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0083	VANTAGEM PECUNIARIA FIXA					197,69
0100	VENCIMENTO				240	1.214,20
0107	ANUENIO		4			48,57
0159	GRAT RISCO DE VIDA		40			485,68
0316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST					700,49
0081	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV.					1.076,98
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						3.723,61

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0021/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P014458/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA DAISY NOGUEIRA LIMA, CPF 201.590.053-53, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ NARCÉLIO FARIAS LIMA, CPF 018.501.133-00, Matrícula 35.233.01, cargo de contador - IPE06C, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, a partir de 18.01.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 1º do Decreto nº 7270 de 18.12.1985. Art. 134 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. Processo nº1337/92 da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza. A pensão da viúva orçou em R\$ 5.684,99 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.273,88 (Dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente ao mês de janeiro de 2021, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	1.961,56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 33

0107	ANUENIO		33		647,31
0126	GRATIFICAO NIVEL SUP		20		392,31
0004	GRAT. REPR. INC. DAS1				1.902,00
0193	URP - PLANO BRESSER		26,05		781,81
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:					5.684,99

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0027/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P034178/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a MIRIAN STELA CORREIA REIS, CPF 391.449.503-06, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO JOSÉ PESSOA DE ANDRADE REIS, CPF 061.447.563-53, Matrícula 3858.01, cargo de médico A1/001, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, a partir de 04.02.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007. Art. 21, parágrafo único da Lei nº 9370/08, de 22.04.2008. A pensão da viúva orçou em R\$ 7.973,63 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais. Em razão do art. 40, §7, inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 7.511,61 (Sete mil, quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 6.509,88 (Seis mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao mês de fevereiro de 2021, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	3.055,03
0105	INSALUBRIDADE		20			611,01
0107	ANUENIO		6			183,30
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		35			1.069,26
0164	GRAT TITULACAO ACADEMICA		60			1.833,02
0169	GRAT ESP ATEND HOSP TERC		40			1.222,01
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						7.973,63

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0046/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P340895/2020, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 247.233.203-34, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. SEBASTIANA RICARDO GONÇALVES, CPF 228.950.273-15, Matrícula 14436.01, cargo de atendente de serviço de saúde - ES1/025, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, a partir de 04.12.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006, art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 1º da Lei nº 6921/91, de 12.06.1991, alterado pelo art. 3º da Lei nº 7335/93, art. 40 da Lei nº 9263/07, art. 49, da Lei nº 9263/07, de 11.09.2007, Processo Judicial 06-1839/1993, da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza e art. 6º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994. A pensão do viúvo orçou em R\$ 3.697,48 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 3.204,24 (três mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente ao mês de dezembro/2020, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÃO.

COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	1.156,19
0105	INSALUBRIDADE		20			231,24
0107	ANUENIO		24			277,49
0169	GRAT ESP ATEND HOSP TERC		40			462,48
0173	GRAT. PLANTAO		60			693,71
0193	URP - PLANO BRESSER		26,05			764,14
0300	DIF. AJUSTE PCCS					112,23
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						3.697,48

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0051/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P062323/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA JOSÉ FERNANDES QUEIROZ, CPF 090.953.813-15, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. ROOSEVELT DE ARAÚJO QUEIROZ, CPF 073.870.593-49, Matrícula 24272.01, cargo de Médico - A2/009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 26.02.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 34

06.12.2007. A pensão da viúva orçou em R\$ 9.163,39 (Nove mil, cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) mensais. Em razão do art. 40 § 7, inciso I, CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 8.344,44 (Oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 1.112,56 (Hum mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos) referente ao mês de fevereiro/2021, conforme cálculo pró rata. Paridade NÃO.

COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	3.579,45
0105	INSALUBRIDADE		20			715,89
0107	ANUENIO		21			751,68
0113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND		20			715,89
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		35			1.252,81
0164	GRAT TITULACAO ACADEMICA		60			2.147,67
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						9.163,39

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0068/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P096309/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO, CPF 211.274.173-04, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. WILSON CIPRIANO DO NASCIMENTO, CPF 060.891.003-15, Matrícula nº 3670.01, cargo motorista/A1 – 025, lotado na Secretaria Executiva Regional VI – SER VI, a partir de 05.04.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90 de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Súmula 76 do TST, art. 35 da Lei nº 9277/07 e Lei nº 9249/07 de 10 de julho de 2007. A pensão da viúva orçou em R\$ 6.599,87 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais. Em razão do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a pensão passou a orçar em R\$ 6.549,98 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 5.458,25 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao mês de abril/2021, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0095	VANT PESSOAL AUTONOMA				180	4.043,76
0100	VENCIMENTO					1.098,39
0107	ANUENIO		25			274,60
0133	HORA EXTRA INCORPORADA		25			751,80
0300	DIF. AJUSTE PCCS					242,71
0302	DAP COMPLEMENTAR VB					188,61
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						6.599,87

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0069/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P098796/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sr. ANA FALÇÃO RIBEIRO, CPF 789.938.733-72, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ MOREIRA RIBEIRO, CPF 021.028.893-00, Matrícula 30211, cargo de Assistente Técnico do Tesouro Municipal – II/A, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a partir de 07.04.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Lei Complementar nº 0052, de 28 de dezembro de 2007, Lei nº 6.712 de 24 de setembro de 1990, Decreto nº 8.075 de 01 de setembro de 1989, art.121 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990. A pensão da viúva orçou em R\$ 10.996,43 (Dez mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) mensais. Em razão do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a pensão passou a orçar em R\$ 9.627,57 (Nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 7.380,93 (Sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos) referente ao mês de abril/2021, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÃO.

COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0004	GRAT. REPR. INC. DAS1					1.902,00
0100	VENCIMENTO				180	2.054,39
0107	ANUENIO		35			719,04
0161	REM ADICIONAL VARIÁVEL			700		6.321,00
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						10.996,43

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 12 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 54/1983 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 28, item X, do Decreto nº 4218, de 21.12.73; RESOLVE: CONTRATAR, por necessidade de serviço MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS, para exercer, a partir de, 11/03/83, a função de ENFERMEIRA – BS, constante do Quadro Permanente, Parte IV, Funções Trabalhistas, lotado(a) Na Unidade de Parangaba, com o Salário Mensal de Cr\$ 58.058,00 CIQUENTA E OITO MIL, E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS), devendo o(a) contratado prestar horário de trabalho que lhe for determinado, tudo de acordo com anotações feitas na Carteira Profissional. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 11 de março de 1983. **Antonio de**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 35

Oliveira - SUPERINTENDENTE. VISTO: João Aragão e Albuquerque Júnior - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 153/2021, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-J, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2020-B. Fundamento Legal: o Edital do Pregão Eletrônico nº 363/2020-B e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P129783/2020. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PARTE II (PROPOFOL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 12/05/2021. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - Superintendente do IJF. Maria Yone Mendes Gomes Ramos - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 87/2021 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº P117086/2021, de 26/04/2021, RESOLVE: Conceder ao servidor DIEGO BARBOSA BARROS, ocupante do cargo em comissão de PROCURADOR, simbologia DNS-1, da PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, a Gratificação por Atividade Jurídica (GAJ), criado pela Lei nº 9.903, de 04 de abril de 2012 (DOM de 04/04/2012), a partir de 12/04/2021. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 26 de abril de 2021. José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A

PORTARIA Nº 001/2021 - FRIFORT - O LIQUIDANTE DO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A - FRIFORT, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no

DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores e de acordo com o processo P024509/2021, RESOLVE autorizar a cessão para o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, dos servidores relacionados no anexo único, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, a partir de 01.02.2021. Fortaleza, 16 de abril de 2021. **FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A - FRIFORT José Dácio Camilo Pinto - LIQUIDANTE. DE ACORDO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 001/2021 - FRIFORT

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
NEWTON DO CARMO BORGES	94750-01	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01.02.2021 a 31.12.2024
WELZENIR RODRIGUES PEREIRA	60334-01	ENCARREGADO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS	01.02.2021 a 31.12.2024

*** **

PORTARIA Nº 002/2021 - FRIFORT - O LIQUIDANTE DO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A - FRIFORT, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores e de acordo com o processo P024098/2021, RESOLVE autorizar a cessão para Câmara Municipal de Fortaleza, do servidor JOSÉ BEZERRA SANTIAGO, matrícula nº 027-2, cargo de Comprador Geral, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, a partir de 01.02.2021. Fortaleza, 20 de abril de 2021. **FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A - FRIFORT José Dácio Camilo Pinto - LIQUIDANTE. DE ACORDO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 22/2021

Dispõe sobre a alteração dos Membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 02/2020 - COMDICA.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais; CONSIDERANDO, a disposição expressa no item 5.0, do Edital da Chamada Pública nº 002/2020 - COMDICA; CONSIDERANDO, o disposto no art. 27, § 1º, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, o art. 13, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e o art. 18 da Resolução nº 60/2012 - COMDICA; RESOLVE: Art. 1º - Alterar a Nomeação dos técnicos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, abaixo descritos, a fim de integrarem a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 02/2020, cujo objeto dispõe sobre seleção de entidade da organização da sociedade civil, interessada em celebrar termo de fomento, que tenha por objetivo a formação de um Comitê de Participação de Adolescentes - CPA. CÍCÉLIA DELMIRO DA SILVA - CPF: 022.293.893-51 JÉSSICA FROTA DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF: 042.522.013-30 LILIAN CARVALHO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - CPF: 654.916.703-59 ARTEMIS MARIA AMORIM TEIXEIRA - CPF: 879.027.532-20 MARIA DO SOCORRO RAMALHO DE FREITAS

MOURA - CPF 314.920.834-04; DESIREÉ MARTINS PAZ – CPF 007.031.833-62. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 13 de maio de 2021. **Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - PRESIDENTE DO COMDICA.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: P&P TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 01/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM, TODOS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.188.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil reais), sendo o valor de - R\$ 18,20 (menos dezoito reais e vinte centavos) correspondente a Taxa de Transação ofertada pelo signatário na Ata de Registro de Preços, no PP Nº 01/2021, observadas as condições de mercado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 01.031.0001.2783.0001 – Elementos de Despesa: 33.90.33 - 33.90.39 – Fonte de Recursos 103, do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa – DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Gean Ricardo Moraes - P&P TURISMO EIRELI.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. DETENTORA: P&P TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Presencial nº 01/2021; II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO A EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FER-

ROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM, TODOS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NA FORMA, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa – DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Gean Ricardo Moraes – P&P TURISMO EIRELI.**

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR DA TAXA POR TRANSAÇÃO
01	Taxa por transação visando a contratação de serviços de reserva, emissão, remarcação, reembolso e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional.	11.000	- R\$ 18,20
02	Taxa por transação para passagens ferroviárias, no âmbito nacional e internacional.	20	- R\$ 18,20
03	Taxa por transação para passagens rodoviárias, no âmbito nacional e internacional.	20	- R\$ 18,20
04	Taxa por transação para serviços de hotelaria, no âmbito nacional e internacional	200	- R\$ 18,20
05	Taxa por transação para locação de veículos, terrestre de qualquer porte, no âmbito nacional e internacional	1000	- R\$ 18,20
06	Taxa por transação para seguros de viagem, de bagagem, check-in em aeroportos nacionais e internacionais	100	- R\$ 18,20

*** **